SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3269

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.08.09.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, certame licitatório, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário destinado as unidades de ensino infantil do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de agosto de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 11 de agosto de 2023, às 16:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 09 de Agosto de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D960E124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 022/2023 - DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO Nº. 0022/2023 QUE TRATA DA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, no uso das suas atribuições legais e na forma do art. 58 da Lei Orgânica do Município
Considerando que os atos administrativos são passiveis de anulação consubstanciado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal
Considerando que o Decreto nº 0022/2023 trouxe a descrição do imóvel a ser desapropriado dissonante com o registro imobiliário;
Considerando que se verificou antes de prosseguir com o processo de desapropriação a menção de outra matrícula imobiliária cuja localização e a propriedade é diversa do bem desapropriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 0021 de 1º de agosto de 2023 para todos os fins de direito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 09 de agosto de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara/CE

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:4E517642

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.09.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 12 de Agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (uma) retroescavadeira de pneus e 01 (um) caminhão tanque, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 12 de Agosto de 2024, o prazo de vigência dos Contratos

Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

ABAIARA/CE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C7FF5425

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2023.05.30.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados de construção de Ponto de Apoio de Saúde no Sitio Olho D'água Comprido, Zona Rural do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa PABLO E GONCALVES PINHEIRO EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 77.934,52 (setenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 09 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C7B54B7A

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023.08.04.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2023.08.04.01**Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa HEITOR FERNANDES FELIX. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico dos documentos referentes aos exercícios de 2020,2021,2022 e 2023, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaiara/CE **Valor Total:**R$$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:**Maria Tavares de Medeiros Maia e Heitor Fernandes Felix.

ABAIARA/CE, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F5E38445

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.08.01- PE

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.08.08.01- PE,** do tipo **MENOR PREÇO** tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO ÓRGÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitaacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **23 de AGOSTO de 2023 as 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 14:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA-
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:AAD9BFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 - ADESÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento da **RATIFICAÇÃO** procedida pelo ordenador de despesas, o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo N.º 002/2023 - ADESÃO,** a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, MEDIANTE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.18.0001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2022-PE-SRP- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ/CE**. **Favorecida**: **CARIRI EDIFICACOES, SERVIÇOS E CONDUCOES LTDA - ME - C.N.P.J.: 39.420.606/0001-11.** Com valor global de **R$ 1.054.859,86 (UM MILHÃO CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Fundamento Legal:** Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Processo Administrativo N.º** 002/2023 - ADESÃO**,** Declaração de Adesão/Comunicação emitida pelo Pregoeiro Municipal – PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**.

ACOPIARA/CE.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:9D975183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.08.01

Extrato de Contrato Nº **2023.08.08.01**. Processo Administrativo nº **002/2023 - ADESÃO.** Partes: O Município de Acopiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Empresa **CARIRI EDIFICACOES, SERVIÇOS E CONDUCOES LTDA - CNPJ Nº 39.420.606/0001-11.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.10.18.0001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2022-PE-SRP- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ/CE**.
Vigência do Contrato: **Até 31 de dezembro de 2023.**
Valor Global: **R$ 1.054.859,86 (UM MILHÃO CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**
Fonte de Recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Signatário: **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO E CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO**.
Data do Contrato: **08 DE AGOSTO DE 2023.**

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:ED2B1C6B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.157, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. "ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei Municipal 2.157, de 09 de agosto de 2023.

"Abre credito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 498.699,58 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - 11.02.13.392.1303.3003 - Lei Paulo Gustavo

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Orçamento	Valor Orçado
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$14.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$430.699,58
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	R$54.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				**$498.699,58**

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Acopiara, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 09 de agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Em Exercício

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:AED4EB52

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.158, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA E FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.158, de 09 de agosto de 2023.

Autoriza o Município a celebrar Termo de Parceria e Fomento com Organização Social de Interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Acopiara autorizado a celebrar Termo de Parceria e Fomento com a **ONG GAPAR – GRUPO DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA -** CNPJ 39.536.407/0001-73, Organização Social de Interesse Público nos termos da Lei Municipal 2.136/23, para a concessão de auxílio financeiro no valor de **R$81.668,79** para a realização de **mutirão de esterilização cirúrgica de animais em situação de rua**, nos termos do Plano de Trabalho anexo.
§1º. O objeto do Termo de Parceria e Fomento disposto no *caput* desta Lei atende aos requisitos de interesse púbico do art.3º, IV, VI e VII da Lei Federal 9.790/99;
§2º. Os recursos objeto desta lei serão transferidos exclusivamente para conta bancária específica de titularidade da **ONG GAPAR – GRUPO DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA**, Conta Corrente 34.432-X Agência: 0700-5 Banco do Brasil.
Art.2º - Para a garantia do objeto desta Lei a entidade beneficiária deverá:
I – apresentar Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
II - apresentar Certidão Negativa de débitos com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art.3º - A entidade beneficiária deverá, ainda, no decorrer da execução do Plano de Trabalho anexo, prestar contas, a cada 30 (trinta) dias, das despesas necessárias ao objeto do Termo de Parceria e Fomento, fornecendo a seguinte documentação:
I - execução da receita e despesa;
II - relação de profissionais contratados, com declaração assinada de recebimento e/ou quitação do serviço;
III – notas fiscais ou recibo de aquisição de materiais necessários ao objeto do Termo de Parceria e Fomento;
IV - apresentação do Extrato Bancário da Conta específica;
V - comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VI - conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária não poderá apresentar documentos com data anterior à assinatura do Termo, tampouco extemporâneo a seu prazo de vigência.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.4º - O termo de Parceria e Fomento objeto desta Lei poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, conforme necessidade, conveniência ou falha na execução por parte da entidade beneficíaria.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária terá até 30 (trinta) dias, da data do recebimento do recurso, para dar início à execução do Plano de Trabalho anexo, sob pena de rescisão unilateral do Termo de Parceria e Fomento.

Art.5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 09 de agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:6DDB8696

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.159, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. FIXA O VENCIMENTO BASE PARA O SERVIDOR ENFERMEIRO, TÉCNICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA EM EXERCÍCIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.159, de 09 de agosto de 2023.

Fixa o vencimento base para o servidor Enfermeiro, Técnico, Auxiliar de Enfermagem e Parteira em exercício junto ao Município de Acopiara, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º - O vencimento base para o servidor Enfermeiro (a) do Município de Acopiara fica fixado em **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, para um exercício de 40h semanais.

Art.2º - O vencimento base do servidor "Enfermeiro (a)" fixado no artigo anterior será base de cáculo para os vencimentos base dos servidores dos cargos de "Técnico de Enfermagem", "Auxiliar de Enfermagem" e "Parteira", obedecida a seguinte proporcionalidade:

I - 70% (setenta por cento) para o **Técnico de Enfermagem – R$3.325,00**;
II - 50% (cinquenta por cento) para o **Auxiliar de Enfermagem e Parteira – R$2.375,00.**

Art.3º - Esta lei entrará em vigor **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua publicação, e terá sua exigibilidade condicionada ao limite dos recursos recebidos por meio de assistência financeira prestada pela União para essa finalidade.

Paço da Prefeitura Municipal, 09 de agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:72007106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 024/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Joaquim Paulino da Silva Junior, Vereador, para viajar no período de 10 de Agosto de 2023, com objetivo de participar da Aula Magna dos MBA´s em Gestão e Governança Pública, em Gestão Pública Municipal e em Política e Assessoria Parlamentar, promovida pela Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, que acontecerá no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes, localizado no 6º andar do prédio da Unipace, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 09 de Agosto de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino Dos Santos
Código Identificador:C481BC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°578/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA,** portador de CPF: 873.600.473-15 e RG: 99099035960, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **FORMADOR EDUCACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D5A910D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°579/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
CONSIDERANDO que houve equívoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de Auxiliar de Apoio Operacional posto que deveria ser de Assistente de Apoio Administrativo;

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA RODRIGUES DA COSTA**, portadora de CPF: 043.358.903-54, RG: 2005029045608, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:33BA3566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°580/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
CONSIDERANDO que houve equívoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de Auxiliar de Apoio Operacional posto que deveria ser de Assistente de Apoio Administrativo;

Art.1°. NOMEAR a Sra. **LUZINETE MARIANO TRINDADE**, portadora de CPF: 040.456.203-54, RG: 2007034010562, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:702F90FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 297/2023 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, acerca da proteção de dado pessoais, e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que disciplina o Marco Civil da Internet;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 17, de 06 de julho de 2023, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito do Município de Alto Santo, como representantes das Secretarias designadas no Decreto Municipal nº 17, de 06 de julho de 2023;

I – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO: Membro titular: **Lidiane Magalhães Rogério de Lima**, servidora pública municipal, Matrícula nº 189782-9, investida no cargo Procuradora Jurídica Municipal, e suplente: **Eduardo James Cândido de Freitas**, servidor municipal, matrícula nº 190681-0, investido no cargo de Secretário da Procuradoria Municipal;

II – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO: Membro titular: **Francisca Luana Diógenes Osterne**, servidora pública municipal, Matrícula nº 190663-1, investida no cargo de Secretária de Controladoria, Ouvidoria e Transparência, e suplente: **Gabriel Oliveira Silva**, servidor municipal, Matrícula nº 191426-0, investido no cargo de Coordenador de Normatização;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Membro titular: **Alberto Magno Ribeiro**, servidor público municipal, Matrícula nº 192861-9, investido no cargo de Secretário Municipal de Administração e suplente: **Diego Silva Freitas**, servidor municipal, Matrícula 166090-6, investido no cargo de Agente Administrativo;

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Membro titular: **Michelsen Diógenes de Oliveira**, servidor público municipal, Matrícula nº 192035-9, investido no cargo de Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia e suplente: **Bruno Bessa Uchôa**, servidor municipal, Matrícula 192202-5, investido no cargo de Agente Administrativo;

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Membro titular: **Rita de Cássia Chagas Bezerra** servidora pública municipal, Matrícula nº 192864-3, investida no cargo Secretária de Saúde, e suplente: **Antonio Wesley Oliveira Bessa**, servidor municipal, Matrícula nº 165940-2, investido no cargo de Digitador;

VI – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL: Membro titular: **Deborah Thayná Amâncio Carneiro**, servidora pública municipal, Matrícula nº 190662-3, investida no cargo de Secretária de Assistência Social e suplente: **Sâmara Roberta Bessa Pinheiro**, servidora municipal, Matrícula nº 123359-9, investida no cargo de Assistente Social;

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Membro titular: **Daniela Bezerra Lima**, servidora pública municipal, Matrícula nº 192862-7, investida no cargo de Secretária de Governo e suplente: **Isabele Souza de Holanda**, servidora municipal, Matrícula nº 189767-5, investida no cargo de Diretora de Acompanhamento de Projetos e Convênio;

VIII – UM REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO TÉCNICO NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Membro: **Francisco Wanderson de Oliveira Freitas**, servidor municipal, Matricula nº 122710-6, investido no cargo de Analista de Sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:A63CFFA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.08.03.01 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-PE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.08.03.01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-PE**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GSJ COM. E SERV. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ Nº 42.658.060/0001-46**. VALOR GLOBAL: R$ 149.999,20** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 03/08/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF: 806.541.773-68, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PELA **CONTRATADA**: SRA. GISELLE LIMA DE SOUZA – CPF: 088.130.743-28.

ARATUBA/CE, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A35EB5CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N<u>o</u> 005/2023-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 ARENINHAS NAS LOCALIDADES: SERRA VERDE, PAI JOÃO, FERNANDES, BARRIGUDA E MATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, com data de abertura marcada para o dia **25 de Agosto de 2023 às 10:00h** na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 09 de Agosto de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CFF6C73D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.08.07.01 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023-PE.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.08.07.01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023-PE**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PORTAIS DETECTORES DE METAIS, COM A INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA SEREM IMPLANTADOS NO FORTALECIMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: MAGNTEC INDUSTRIAL ELETROELETRÔNICA EIRELLI EPP - CNPJ Nº 94.260.742/0001-08**. VALOR GLOBAL: R$ 186.999,96** (CENTO E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 07/08/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF: 806.541.773-68, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PELA **CONTRATADA**: SR. ANTÔNIO EDEGAR MULLER – CPF: 378.181.800-44.

ARATUBA/CE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3B94BD05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023.08.04.01 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.08.01.02-GAB

CONTRATO Nº.....: 2023.08.04.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.08.01.02-GAB

CONTRATANTE.....: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA .....: A. C. CHACON JUNIOR – CNPJ Nº 03.570.502/0001-46

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FOTOS OFICIAIS DO PREFEITO, COLORIDAS NOS TAMANHOS 40X50 E TAMANHO 70X90 COM VIDRO E MOLDURA EM ALUMÍNIO, DE RESPONSABILIDADE DA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0004.2.011 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2023 a 31 de Outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:90FAD7BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023.07.27.02 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.07.24.01-SMS

CONTRATO Nº.....: 2023.07.27.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.07.24.01-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA .....: MICAEL VITURIANO MACIEL - ME - INFORTEC – CNPJ Nº 47.129.314/0001-52

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO A FIM DE APRIMORAR OS ATENDIMENTOS CLÍNICOS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL – CAI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.116,55 (SEIS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.302.0181.2.102 – GESTÃO EXPANSÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 31 DE OUTUBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8D278D3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023.08.04.02 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.08.01.01-SEURB

CONTRATO Nº.....: 2023.08.04.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.08.01.01-SEURB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA .....: ELLERY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.372.334/0001-42

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM (ESTUDO) DE SOLO PARA O PROJETO DA ADUTORA DA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO AO TOPE NO MUNICIPIO DE ARATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.122.0007.2.025 – Gestão Administrativa da Sec de Obras e Urbanismo - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2023 a 31 de Outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:74B022F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 48/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 48/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **TIBÉRIO CESAR AGUIAR RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG: 2004023055212 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 381.686.693-04, do Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:DB794936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº49/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº49/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO ANDRE FEITOSA NETO**, brasileiro, portador do RG: 95010029164 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 506.158.743-04, do Cargo em Comissão de **Secretário de Cultura e Turismo** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:12D55491

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº50/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº50/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO ANDRE FEITOSA NETO**, brasileiro, portador do RG: 95010029164 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 506.158.743-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:008E5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 51/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 51/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Valdemar Lo Neto**, brasileiro, portador do RG: 59.454.340-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 264.248.528-59, para exercer o Cargo em Comissão de**Secretário de Cultura e Turismo** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:A89FE6FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.07.10.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2023.07.10.1.O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº2023.07.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 939830/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, para odia 11 de agosto de 2023 às 09h30min, para conclusão do julgamento e demais atos contínuos. A sessão pública em continuação de processamento da Concorrência será realizada no endereço eletrônico:**www.comprasassare.com.br.Informações:**Sala do Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone(88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de agosto de 2023.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FF0CEEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.08.09.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação.**Início de acolhimento das propostas**: 11 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**23 de agosto de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**23 de agosto de 2023 às 09:00 - através do sitewww.comprasassare.com.br.Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de agosto de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C144E315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIDO PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, O SR. RONALDO TAVARES DE LUCENA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 -CULT. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA/BANDA TATY GIRL E BANDA, A SE REALIZAR DURANTE O EVENTO FESTIVO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA (BAIXIO FEST.) DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE - ANO 2023. **FAVORECIDO (A)**: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, VALOR DO SHOW: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW É DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:5DB610BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CULT

EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CULT. (FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES). **PARTES:** O MUNICÍPIO DE BAIXIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.268.243/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA/BANDA TATY GIRL E BANDA, A SE REALIZAR DURANTE O EVENTO FESTIVO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA (BAIXIO FEST.) DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE-ANO 2023. **VALOR DO SHOW:** O VALOR TOTAL PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW COMPLETO É DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0002.2.081 – **33.90.39.00.** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DE REALIZAÇÃO:** EVENTO/SHOW REALIZAR-SE-Á NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023. **SIGNATÁRIO:** RONALDO TAVARES DE LUCENA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:A558E1CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.013/2023-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.013/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - O Secretário Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.013/2023-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 10 de agosto de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro.

Banabuiú/CE, 09 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D7CF6059

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.001/2023- SRP PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.03.01. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.001/2023- SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇAO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU-CE**. GESTOR DA ARP FRANCISCO CARLOS FARIAS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. VALOR REGISTRADO NA ATA: **R$ 145.633,09 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)**. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, REPRESENTADA POR RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA**. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7ADB09BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023- SRP PE - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.04.01, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.08.03.01.** OBJETO **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇAO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU-CE**, FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADO: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº.26.522.388/0001-84,** REPRESENTADA POR RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF Nº. 784.394.503-20. VALOR DO CONTRATO: **R$ 74.513,09 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:64C888B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA N° 05.08.001/2023 De 05 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.
R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr.**Thyago Fechine Guedes,** inscrito no CPF sob o nº 014.889.623-59, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de agosto de 2023.

JORGE MADSSON MACÊDO DE MELO
Diretor Autárquico

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2D99E37F

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA nº 07.08.001/2023, de 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a instauração da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar do Município de Barbalha e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidade da realização de uma Conferência municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.877/10 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, com o fim de promover o planejamento e a discussão de políticas públicas no município de Barbalha sobre segurança alimentar no município para erradicar a fome, promover a equidade e fomentar a justiça social.

Art. 2º – A III Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Barbalha, Ceará, em **10 de agosto de 2023**, **no Anfiteatro do Centro de Esporte Unificado – CEUS, localizado na Av. Costa Cavalcante s/n, Centro, Barbalha/CE.**

Art. 3º – A III Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".**

Art. 4º – Para a organização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar, fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelo Presidente da Mesa, o Excelentíssimo Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar; pelo Secretário da Conferência, o Secretário Executivo dos Conselhos, o Sr. Edmilson José dos Santos Júnior; e pela Relatora da Conferência, a Sra. Andréa Maria Façanha Venâncio.

Art. 5º - Para a organização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar, ficam, ainda, instituídas as seguintes Subcomissões Organizadoras:

I. Metodologia, Conteúdo e Relatoria: composta pelas Sras. Andréa Façanha e Tatiane de Oliveira, Roberta Cabral Sampaio;

II. Infraestrutura, Mobilização e Comunicação: composta pelo Sr. Edmilson José dos Santos Júnior; Sra. Sabrina dos Santos Ferreira Silva e Sr. Lázaro dos Santos Ferreira.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DO TÍTULO

Art. 1º – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, foi convocada pelo Prefeito, é intitulada: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS

Art. 2º – Com o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome com comida de verdade e com o direito humano à alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatiarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, assim como os seguintes objetivos específicos:
Eixo 1 – Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional
I. Analisar os determinantes estruturais da (s) fome (s) e de todas as formas de má-nutrição e propor diretrizes e prioridades para que o Estado brasileiro atue na direção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, em âmbito nacional e internacional;
II. Definir estratégias de superação das desigualdades estruturais, dos racismos e todas as formas de discriminação que permeiam os sistemas alimentares desde a perspectiva das mulheres, povos indígenas, população negra, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas com necessidades alimentares especiais, população LGBTQIAPN+, e demais grupos historicamente excluídos;
III. Propor caminhos para um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que contribua para a erradicação definitiva da fome e todas as formas de má nutrição com Comida de Verdade.
Eixo 2 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

I. Elaborar diagnóstico situacional da implementação do SISAN, das políticas, programas e ações de SAN em âmbito municipal, estadual e nacional, e propor diretrizes e prioridades para o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e para fortalecer a adesão, o cofinanciamento, a pactuação, a articulação e a gestão intersetorial e federativa do Sisan e das políticas públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada a todas às pessoas;
II. Promover compromisso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas federativas para o fortalecimento e democratização do SISAN, inclusive para a criação de instrumentos de exigibilidade do DHAA, no contexto das políticas públicas;
III. Definir estratégias para formação permanente de gestores, trabalhadoras e trabalhadores e de integrantes do controle social em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – SSAN e sobre o DHAA em processos dialógicos e participativos;
Eixo 3 – Democracia, participação e controle social
I. Definir mecanismos para ampliar a participação e o controle social no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das

políticas públicas garantidoras da soberania e segurança alimentar e nutricional – SSAN;
II. Acolher e potencializar as contribuições dos diversos segmentos sociais representados na 6ª Conferência Nacional de SAN sobre estratégias de enraizamento e territorialização da participação social de forma permanente na gestão das políticas públicas e iniciativas do poder público em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
III. Propor estratégias de comunicação e mobilização da sociedade para e reafirmar o pacto social pela Democracia como pilar da SSAN e do Direito Humano à Alimentação Adequada, construídos com a força das lutas e o protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios, no âmbito nacional e global.
Art. 3º – A Conferência Municipal será orientada pelos seguintes eixos temáticos:
I – Eixo 1 – Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança ali- mentar e nutricional;
II – Eixo 2 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;
III – Eixo 3 – Democracia, participação e controle social.
Parágrafo Único – Os debates da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão orientados pelas seguintes premissas:
Equidade; Democracia; Diversidade; Sustentabilidade; Soberania Alimentar;
Direito Humano à Alimentação Adequada; Participação e Controle Social; Descentralização;

Intersetorialidade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A Presidência da Conferência Municipal será de competência do Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.
Art. 5º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora.
Parágrafo Único – Para a organização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar, fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelo Presidente da Mesa, o Excelentíssimo Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, o Sr. Francisco Sandoval Barreto de Alencar; pelo Secretário da Conferência, o Secretário Executivo dos Conselhos, o Sr. Edmilson José dos Santos Júnior; e pela Relatora da Conferência, a Sra. Andréa Maria Façanha Venâncio.

Art. 6º – Cabe à Comissão Organizadora adequar os métodos, critérios e procedimentos para os trabalhos da Conferência Municipal de acordo com as orientações estabelecidas pelo CONSEA Estadual.
Art.7º – O principal produto da Conferência Municipal é o Relatório Final, aprovado em plenária, cujo formato deverá seguir as orientações da Comissão Organizadora.
Art. 8º – Os produtos finais da Conferência Municipal são:
I – Regimento Aprovado; II – Relatório final;
III – Carta Política; IV – Moções;
V – Ata de eleição dos (as) delegados (as);
VI – Relação dos nomes da delegação eleita (constando nome, especificando representação, endereço, telefone, e-mail, CPF e RG).

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 9º – A III Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Barbalha, Ceará, em 10 de agosto de 2023.
Art. 10 – A III Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no Anfiteatro do Centro de Esporte Unificado – CEUS, localizado na Av. Costa Cavalcante s/n, Centro, Barbalha/CE.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 11 – São participantes da Conferência Municipal representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e suas cotas, obedecendo aos princípios de composição de todas as instâncias da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO V
METODOLOGIA
SEÇÃO I DOS DEBATES

Art. 12 – Após as exposições dos(as) debatedores(as), será facultado a qualquer participante, por ordem e mediante prévia inscrição junto à mesa coordenadora dos trabalhos, manifestar- se, verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, com duração de até 03 (três) minutos.

SEÇÃO II
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 – Os grupos de trabalho debaterão os eixos temáticos definidos no Art. 3º deste regimento e serão compostos pelos participantes.
Art. 14 – Os grupos de trabalho escolherão um(a) Coordenador(a) e um Relator(a). Ao Coordenador(a) compete conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de acordo com roteiro previamente recebido. Ao Relator(a) cabe a síntese dos trabalhos e o encaminhamento à Comissão de Relatoria.
Parágrafo Primeiro – Além do Coordenador(a) e Relator(a), cada grupo de trabalho contará com um Facilitador(a), designado pela Comissão Organizadora.
Parágrafo Segundo – Ao facilitador(a) caberá a abordagem de cada eixo temático nos grupos, que será precedida de uma exposição/problematização de aproximadamente 10 minutos, cujo objetivo é introduzir a temática e instigar o debate com os participantes.
Parágrafo Terceiro – Os relatórios dos grupos de trabalho deverão conter propostas que obtiverem, no mínimo, maioria simples (cinquenta por cento mais um) da aprovação dos presentes. Em caso de divergência, ouvida a plenária dos grupos, as propostas poderão ser encaminhadas à plenária final, contendo a ressalva.
Parágrafo Quarto – Os relatórios dos grupos serão encaminhados para apreciação da Plenária Final para sua aprovação.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA

Art. 15 – A Plenária é a instância máxima de deliberação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir o tema da mesma.
Parágrafo Primeiro – Em casos de propostas divergentes, a plenária poderá se posicionar a favor da inclusão no relatório final, com ressalva.
Parágrafo Segundo – A Plenária Final reunir-se-á para aprovação da Carta Política, de acordo com a programação.
Parágrafo Terceiro – A Plenária Final será dirigida pelo presidente da mesa, auxiliado pela Comissão de Relatoria.
Parágrafo Quarto – O regimento interno será aprovado pelos delegados na Plenária Inicial.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA FINAL E DAS VOTAÇÕES

Art. 16 – Os relatórios com as propostas discutidas e aprovadas pelos grupos de trabalho serão encaminhados e submetidos à Plenária Final, após a leitura.
Parágrafo Primeiro – Os destaques poderão ser para alteração, supressão ou inclusão de propostas a partir do resultado dos trabalhos em grupo.
Parágrafo Segundo – Cada destaque será encaminhado para votação com 02 (dois) minutos para defesa contrária e favorável, após a apresentação do resultado dos trabalhos em grupo, compreendendo o tempo de eventuais apartes, havendo preferência para o autor da proposição.
Parágrafo Terceiro – Em casos de divergências, ouvida a Plenária, as referidas propostas poderão ser encaminhadas contendo a ressalva no relatório final.
Art. 17 – As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples.
Art. 18 – Serão levadas à Plenária Final as Moções entregues à Comissão Organizadora, por escrito, contendo assinatura de, no

mínimo, dez por cento dos participantes até uma hora antes da referida plenária.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA TERRITORIAL DE SAN

Art. 19 – A eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada através dos segmentos abaixo relacionados de acordo com o número de vagas estabelecidas:

I – Poder Público
II – Sociedade Civil
III – Cotas para populações específicas

Art. 20 – A homologação dos(as) delegados(as) e suplentes será realizada na Plenária Final.

Parágrafo Único – Somente serão homologados os(as) delegados(as) que participarem da Conferência Municipal e tiverem 100% (cem por cento) de presença nas atividades da conferência.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:89D75E73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 745, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Campos Sales - CE, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, 5, 22, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 serão definidas através de Lei que instituir o Plano Plurianual 2022/2025.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais e os Riscos Fiscais, que serão estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram o Anexo único desta Lei.
§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2024 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que serão estabelecidas de acordo com o disposto no caput do artigo.
§ 2º As metas anuais da LDO para o exercício de 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais que resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação e governo, e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
Texto da Lei:
- Consolidação dos quadros orçamentários;
- Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I - Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - Da receita arrecadada dos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
IV - Da receita prevista para o exercício em que se elabora a Proposta;
V - Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VI - Da despesa realizada no exercício imediato anterior;
VII - Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
VIII - Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
IX - Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da Legislação que dispõe sobre o assunto;
X - Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XII - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
IX - Da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:
- O orçamento a que pertence;
- O grupo da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

Despesas Correntes:
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

Despesas de Capital:
- Investimentos; - Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

Art. 8º Para fins do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará sua respectiva proposta orçamentária para ajustamento, consolidação e inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 9° O projeto de Lei Orçamentária do Município de Campos Sales, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos Municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 10. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, de acordo com o previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 13. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1° Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - Com pessoal e encargos patronais;
II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2002.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 14. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, promoverá as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art.15. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº4.320/64, que poderá ser feita mediante decreto de abertura do referido crédito, mediante autorização legislativa.

Art. 16. Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
I - Estiverem perfeitamente definidas as suas fontes de custeio;
II - Os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - Publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico- social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 19. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterada pela Lei 1.763 de 16 de janeiro de 1980 ou em atos das demais esferas de Governo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de Créditos adicionais do exercício e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar 101, de 2000.

Art.22. Além da reserva prevista no artigo 21º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,2% da receita corrente líquida, conterá reserva de contingência sob a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 23 A Prefeitura fará revisão, no último bimestre do ano, das dotações criadas no exercício para objetivos específicos, anulando, por decreto do Poder Executivo, os valores considerados desnecessários para o cumprimento das metas previstas.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 24 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 26 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 27 As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20. Da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 29 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais da área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 30 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campos Sales promoverão, mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão ou alteração da estrutura de carreira, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, cujo provimento obedecerá às condições estabelecidas no art. 37, da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 31 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
II -revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição; VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e assistencial do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na Legislação Tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art.33 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela

sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 35 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende- se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei
8.666/1993.

Art. 36 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 38 Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com as entidades do terceiro setor e contrato de gestão.

Art. 39 Os recursos para compor contrapartida de convênio celebrado com a
União ou Estado, serão assegurados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 40 - Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Art. 41 Fica autorizada a transposições de dotações e/ou fontes de recursos com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos

Art. 42 – O município destinará a Assistência Social no mínimo 3% (três por cento) de suas receitas de Impostos e Transferências.
Parágrafo Único O Orçamento da Assistência Social deverá buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I – Combater a pobreza, com a execução de Programas Sociais de transferência de renda;
II – Ampliação da política de Assistência Social por meio do sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socio assistenciais para as famílias em estado de Vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e de calamidade pública.
III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde

Art. 43 Fica autorizado o remanejamento com a realocação de recursos orçamentários com destinação de um órgão para outro, limitado ao valor da reforma administrativo ou em sua totalidade em caso de extinção do órgão.

Art. 44 Fica autorizada a transposições de dotações e/ou fontes de recursos com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos.

Art. 45 Fica autorizada a transferência com a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, bem como suas fontes dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, destinadas a priorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 46 O remanejamento, a transposição e a transferência serão autorizadas mediante Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 47 O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária será devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa

Art. 48 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 08(oito) dias do mês de agosto do ano de 2023(dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B2E58B90

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.18.24-CP-OBR. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência. Empresas Habilitadas: SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS e HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA LM SERVIÇOS E CONSULTORIA. Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA AG LTDA, (Descumprimento ao item 4.2.3.2.6 do Edital Convocatório referente as parcelas 1,2,3 e), SUN LIGHT BRASIL EIRELI, (Descumprimento aos itens 4.2.3.2.6 e 4.2.3.2.6.1 do Edital Convocatório), SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, (Descumprimento ao item 4.2.4 alínea "d" do Edital Convocatório), JN SERVIÇOS LTDA, (Descumprimento ao item 4.2.4 alínea "d" do Edital Convocatório), PROVALE ENERGIA LTDA, (Descumprimento ao item 4.2.3.2.2 do Edital Convocatório), MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, (Descumprimento ao item 4.2.4 alínea "d" do Edital Convocatório), LIX SERVICE AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA, (Descumprimento ao item 4.2.4 alínea "d" do Edital Convocatório). Maiores informações no site do TCE, sede da CPL e/ou email:cplcampossales@hotmail.com.

Campos Sales/CE, 09 de agosto de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:49F596DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**CONTRATO Nº 001-2022.19.04.35.TP.OBR,**decorrente do**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.19.04.35.TP.OBR**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, PT 1082484-27CONTRATANTE:**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**CONTRATADA**:**SANDERSON CRUZ DOMINGOS**.**CNPJ:**40.912.884/0001-75**PRAZO DE DURAÇÃO:**12 (doze) meses**ASSINA PELA CONTRATADA:**SANDERSON CRUZ DOMINGOS CPF nº 605.109.853-43**ASSINA PELA CONTRATANTE:**WANDERSON COSTA GUEDES**.**

Campos Sales/CE, 18 de julho de 2023.

WANDERSON COSTA GUEDES -
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:441B2A57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Firmino De Santana Ferreira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00741, localizado no Sítio Canavieira, Cariús - CE, referente a Autorização Ambiental para uso de fogo controlado. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 02 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:84FFC787

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Firmino De Santana Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00741, localizado no Sítio Canavieira, Cariús - CE, referente a Autorização Ambiental para uso de fogo controlado. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:12F5FAC3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Edvaldo Ribeiro De Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00742, localizado no Sítio Caiçara, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CFBC093F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Edvaldo Ribeiro De Souza torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00742, localizado no Sítio Caiçara, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:903A1C60

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Lima De Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00743, localizado no Sítio Canga, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F98260BE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Lima De Souza torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00743, localizado no Sítio Canga, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2CFAA2DC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Hellen Araújo De Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00744, localizado no Sítio Canga, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:05EC8360

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Hellen Araújo De Souza torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00744, localizado no Sítio Canga, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6AE90FF9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Timotio Francelino De Carvalho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00745, localizado no Sítio Baixa Alegre, Cariús - CE, referente a atividade de Ovinocaprinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1CA9D70B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Timotio Francelino De Carvalho torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00745, localizado no Sítio Baixa Alegre, Cariús - CE, referente a atividade de Ovinocaprinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C23BBA29

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Ilhano Correia torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00746, localizado no Sítio Três Irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8826D6EF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Ilhano Correia torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00746, localizado no Sítio Três Irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4511BB82

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valdeberto Vieira De Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00747, localizado no Sítio Pedra Branca, Cariús - CE, referente a atividade Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:857E3E48

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valdeberto Vieira De Souza torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00747, localizado no Sítio Pedra Branca, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1D2875B3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valdeberto Vieira De Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00748, localizado no Sítio Catolé, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7496A460

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valdeberto Vieira De Souza torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00748, localizado no Sítio Catolé, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de irrigação sem uso

de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B0ED623A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Pereira Da Silva Chaves torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00749, localizado no Sítio Forno, Cariús – CE, referente a atividade de Implantação de Postes de Energia Elétrica. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:240C316A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Pereira Da Silva Chaves torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Declaração de Isenção de Licença Ambiental (DI) de número 00749, localizado no Sítio Forno, Cariús – CE, referente a atividade de Implantação de Postes de Energia Elétrica. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Agosto 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:ED658661

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Fabricio De Sousa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00750, localizado no Cotovelo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:89E6CDAB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Fabricio De Sousa torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00750, localizado no Cotovelo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Agosto de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F23A347E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 9,07% (nove, virgula sete por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7E2614F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 9,07% (nove, virgula sete por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7C285536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2022.12.08.084 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 9,07% (nove, virgula sete por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B7CCEEAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 9,07% (nove, virgula sete por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ECE0573A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 003/2023/GAB, processo Administrativo nº 2023.08.09.059-CH-GAB, para inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Chorozinho – Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade. As inscrições encontram-se abertas de 11 a 24 de agosto de 2023, no horário de 08:00 às 14:00h. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho – CE. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO – CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0FB23F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.014/2023- AD - ADM** proveniente da Adesão n.º **014/2023 – AD - ADM** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE ADESÃO, AUTUADO SOB O Nº ADESÃO Nº 014/2023-AD-ADM, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-DIV-SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.025-PE-DIV-SRP, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93, LEI 123/20061, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES C/C OS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 9.104,47 (NOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0401.2.007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:03E4C892

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S**

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 9,07% (nove, virgula sete por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1112B5C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 9,07% (nove, virgula sete por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CD9506AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.013/2023- AD - FIN** proveniente da Adesão n.º **013/2023 – AD - FIN** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS**.**
CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE ADESÃO, AUTUADO SOB O Nº ADESÃO Nº 013/2023-AD-FIN, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-DIV-SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.025-PE-DIV-SRP, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93, LEI 123/20061, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES C/C OS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 9.104,47 (NOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.122.0401.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE FINANÇAS (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64A0777C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 9,07% (Nove vírgula sete por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C5943AE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Sistemas de Comunicação – Estação de Rádio Base para telefonia móvel. Localizado em São Roque, Zona Rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E946E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Sistemas de Comunicação – Estação de Rádio Base para telefonia móvel. Localizado em Santa Tereza, Zona Rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B618907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Sistemas de Comunicação – Estação de Rádio Base para telefonia móvel. Localizado em Barra do Sotero, Zona Rural do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:51E85868

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2023.01.02.07-GABINETE, 2023.01.02.06–SESA, 2023.01.02,08-SEMED, 2023.01.02.09-SEINFRA, 2023.01.02.05-SEDESE. **ORIGEM**: Pregão Eletrônico Nº PE - 005/2022- DIVERSAS. **CONTRATANTES**: CHEFIA DE GABINETE; SECRETARIA DA SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA**: BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, CNPJ SOB O Nº. 31.007.394/0001-33. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **DO ITEM E DOS VALORES REAJUSTADOS**: **ITEM 01 (LOTE I) – GASOLINA COMUM –** as informações anexas a este termo, o percentual pactuado de reajuste foi da monta de **1,6 % (um virgula seis)**, em cima do valor contrato que fora de **R$ 6,09 (-SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS-)**, **perfazendo o valor reajustado de R$ 5,99 (-CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-). DA VIGÊNCIA:** a partir de 09 de agosto de 2023. **DADOS DAS CONTRATANTES:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES (CHEFIA DE GABINETE) CPF Nº 021.402.583-71; JACINTA PESSOA GOMES (SECRETARIA DA SAÚDE) CPF N° 010.596.193-00; CHARLENE ALVES PAIVA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO), CPF N° 842.922.613-34; CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO), CPF N° 062.899.303-03, MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO), CPF Nº 875.811.243-04. **DADOS DO CONTRATADO:** BATISTA E OLIVEIRA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA, estabelecida à AV. ARISTIDES AUGUSTO FREIRE, 234, CENTRO - CEP: 63.470-000, ERERÉ-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.007.394/0001-33, neste ato representada pelo Sr. José Jailton Oliveira Batista, portador do CPF Nº 260.794.703-06

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:360C913C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.07.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização de curso de formação de professores visando à implantação e execução de programa de alfabetização, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **FORMAT COMUNICAÇÃO GRÁFICA E EDITORA L TOA.**, inscrita no CNPJ n.º 34.075.068/0001 -51, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:36A889E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.05.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 928500/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.266.893/0001-60, com valor global de R$ 458.146,11 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e onze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BC0F3BB0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023.06.15.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial tombado sob n.º 2023.06.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme justificativa fundamentada no processo, fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda previsão contida no item 21.3 do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 09 de agosto de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:35B1C1C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 024/2023

ESTADO DO CEARÁ. Retificação do Extrato do Contrato n° 024/2023. **Onde se lê:** Prestação de Serviços de Confecção de blusas para Servidores e Colaboradores da Câmara Municipal de Fortim. **Deve ler-se:** Aquisição de blusas para Servidores e Colaboradores da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 28 de julho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:3B63944D

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0908.01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor – Proventos Integrais - Última Remuneração, a servidora MARIA MARLUCE BARBOZA, com o cargo de Professora PEB II, Classe I, matrícula nº 0202410, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.
Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Proventos – Salário Base	100%	4.810,34
Quinquenio	5%	240,52
Total dos Proventos		**5.050,86**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor com data de 28/07/2023, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 09 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C298C23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0808.01/2023 - FMDCA - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0708.01/2023 - FMDCA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0808.01/2023 - FMDCA - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0708.01/2023 - FMDCA; PARTES:** Município de Fortim, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **OBJETO:** Fornecimento e entrega de refeição, para o "Jangada", Projeto Municipal, apoiado pelo Programa Amigo de Valor, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortim - Ceará; **CONTRATADO:** M C BARBOSA EVENTOS E SERVICOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.868.264/0001-15; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.799,20 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023;

Ordenador de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fortim/CE, 09 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A7C17231

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 1206.01/2023-SME/TP.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 1206.01/2023-SME/TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; MV² SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; BMAG SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS. **INABILITADOS:** DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA - EPP. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/- https://www.fortim.ce.gov.br/.

***AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5D4E19E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-10082301-TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS VIAS NO CENTRO, BAIRROS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **30 de agosto de 2023,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E1E899C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 1907.01/2023, resultante do Pregão eletrônico Nº 1907.01/2023 - PE SRP. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ Nº 40.057.319/0001-78. **SECRETARIAS SAÚDE; DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; SAÚDE; CULTURA, TURISMO E DESPORTO; ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E ADMINISTRAÇÃO , FIANAÇAS E CONTROLE**.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 1907.01/2023 - PE SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 32.208,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oito reais) - **:** CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA: NAZARENO ALMEIDA GOMES**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rita de Cassia Lopes Matos.

Groaíras - CE, 09 de agosto de 2023.

***RITA DE CASSIA LOPES MATOS* -**
Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Orgão Gestor – Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:D6952ED8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 10 de agosto de 2023 para transportar os pacientes, Maria Camila Paiva Rodrigues para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Mariciane Pereira Ribeiro para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 09 agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:28ECD8AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Processo Originário: Processo Carona Nº CAR 030823-01/SEGOV – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, Ata de Registro de Preços nº. 2021.12.03.01, gerenciada pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Edital do Pregão Presencial nº 2023.02.10.01PP-SRP para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Guaraciaba do Norte-CE – Favorecida: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 39.383.894/0001-81 – Valor Global: R$ 649.103.50 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos)) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014; Decreto Federal 9.488/2018 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça - Ordenador de Despesas da Sec. de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5ADCEB7D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0408- 2301/03 – Processo Originário: CAR 030823-01/SEGOV– Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Jijoca de Jericoacoara CE, Ata de Registro de Preços nº. 2023.02.10.01, gerenciada pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.01PP-SRP para a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais e serviços de sinalização viária, para atender as necessidades do município de Guaraciaba do Norte-Ce, Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 39.383.894/0001-81 – Valor: R$ de R$ R$ 649.103.50 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2023 – Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:80D425A5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/280723/01/SEGOV – Objeto: Aquisição de fardamento destinados ao uso individual dos Guardas Municipal e Administrativo, junto a Secretaria de Governo do município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme estabelecido abaixo: – Favorecida: TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 27.164.079/0001-35 – Valor Global: R$ 8.346,00 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AEBE8BAE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 300623/06-SEDUC– Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no acompanhamento nas faturas de consumo e trâmites administrativos (Enel, Cagece, Sisar e Oi), junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/Ce. – Favorecida: F L FREITAS GOMES, inscrita no CNPJ: 24.606.111/0001-04 – Valor: R$ R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:14AE700E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 300623-03/04-SEPLAF – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no acompanhamento nas faturas de consumo e trâmites administrativos (Enel, Cagece, Sisar e Oi), junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/Ce.. – Favorecida: F L FREITAS GOMES, inscrita no CNPJ: 24.606.111/0001-04 – Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

FELIPE CARVALHO MENDONÇA.
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A71DC663

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 300623-02/08-SESA – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no acompanhamento nas faturas de consumo e trâmites administrativos (Enel, Cagece, Sisar e Oi), junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/Ce. – Favorecida: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no acompanhamento nas faturas de consumo e trâmites administrativos (Enel, Cagece, Sisar e Oi), junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/Ce, inscrita no CNPJ: 24.606.111/0001-04 – Valor: R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BE83E598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a).**ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:599574F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIA DE SAÚDE, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F00AEB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **JAIR BOTO CRUZ**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02A11F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **DAIANY DE LIMA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7DFE809D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a).**ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:990C45F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **FELIPE CARVALHO MENDONÇA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9710DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **ADEMAR MACHADO DE CASTRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E03CFBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **ANTONIO ENEAS MESQUITA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTA, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02D65A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **RICARDO RÉGIS PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:84756EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **ANTONIO BEZERRA MARQUES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE GOVERNO, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1715D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **HOZANAN LINHARES GOMES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO SECM**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9B0B2413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **LUIZ FERNANDO BEZERRA MARQUES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO SADJ**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0C58CCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **WESLEYANA CAMELO ARAÚJO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **PROCURADOR MUNICIPAL ASSISTENTE, SÍMBOLO AA7**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D4B5C070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **MARIA ERIVELMA MONTEIRO MARQUES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DE COMÉRCIO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO ADJUNTO, SÍMBOLO SADJ**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E64D1A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE ADJUNTO, SÍMBOLO SADJ**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FA6BD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **JORGIANE LUCIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SÍMBOLO DN2**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ED3C6CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **DANDARA DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SÍMBOLO DN2**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7EEBA7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL D GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **CLAUDIA MARIA DE SOUSA CARVALHO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, SÍMBOLO DN3**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2FFF2E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **ROBERTO VALE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA, SÍMBOLO DN4**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3B25830E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SÍMBOLO DN4**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D4DB94C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **FRANCISCO HÉLIO PIRES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, SÍMBOLO DN1**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E965723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao(a) Sr.(a). **MATEUS DE FREITAS SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, SÍMBOLO DN3**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FEBEC119

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELI**, com sede à Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, Caucaia, Ceará, CEP 61.600-070, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26, neste ato, representado por seu Representante Legal, o senhor Regiano José Alves, Procurador Legal, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.01-PMI/SMS. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Contrato: 2021.08.04.01-PMI/SMS Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tablets, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição. Prorrogação: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28 de Julho de 2023. Vigência: De 04 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024. Dotação Orçamentária: 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Signatária: Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 28 de Julho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D5F8F65A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 2023.07.11.01-SAAE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕE DE MATERIAL QUÍMICO (CLORETO DE POLIALUMÍNIO LÍQUIDO COM 23% DE ALUMINA (PAC23), POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO, ACIDO FLUOSSILICICO 20%), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **PUBLICADO NO DIA** 09/08/2023. **ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.07.11.01-SAAE, **LÊIA – SE**: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.07.11.02-SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:8C984DCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia **23 de agosto de 2023**. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.07.24.01-SAAE. Objeto: Contratação de serviços de Hospedagem de Sites, domínio saae.iguatu.ce.gov.br, Servidores Dedicados para sistemas operacionais Windows server e Linux, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato atual. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Iguatu/CE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C8A7BEDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1232 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 777 QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, da Secretaria da Inclusão e Promoção Social para o biênio de 2023/2025. Ficando composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: Aline Trajano de Sousa
SUPLENTE: Helena Maria Coelho de Araújo

2. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
TITULAR: Amanda Kelly Bezerra Barbosa
SUPLENTE: Janaelle Mota Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Samantha Bezerra Pinheiro de Sousa
SUPLENTE: Iria Maria Lima Araújo

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USUÁRIOS DO SUAS

ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE
TITULAR: Francisco Adalberto Medeiros Cunha
SUPLENTE: Tayana Kely Silva Sousa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EMPREENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
TITULAR: Janiele Rodrigues de Sousa
SUPLENTE: Antonia Lucia Moura Sousa

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E JUVENTUDE DE BOA VISTA DO GABRIEL - AGREGA
TITULAR: Antonia Liziane Mesquita Braga
SUPLENTE: Antonia Vera Mendes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE DE MANDACARU
TITULAR: Otacilio Batista da Silva
SUPLENTE: Acelino Ferreira da Silva

DO INSTITUTO GENTE FELIZ
TITULAR: Marlandia Pinto de Mesquita
SUPLENTE: Danisleu Pinto de Mesquita

Art. 2º - Fica nomeada a mesa diretora composta por:

PRESIDENTE: Francisco Adalberto Medeiros Cunha
VICE-PRESIDENTE: Amanda Kelly Bezerra Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Clara Elisa Araújo Pereira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC8EFADE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1183 DE 28 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **COMISSÃO** para coordenação das atividades de evento de lançamento do Projeto de Carbono Social Comunitário na Agricultura Familiar a ser realizado em parceria com a Fundação CEPEMA e a Rede EcoCeará de Agroecologia, no próximo dia 18 de agosto na sede do Município.

Art. 2° - A Coordenação que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Hercules Mota Cavalcante (Assessor de Projetos Estratégicos, Estatísticas, Inovação e Tecnologia);

MEMBRO: Valeria Maria Bastos Maia Vaz (Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente);

MEMBRO: Francisca Dárlen Soares Sousa (Superintendente Geral da AMMAI);

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2630D09D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1174 DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA PORTARIA 825/2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NO BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento no município de Irauçuba, no biênio 2022-2024, ficando composto da seguinte forma:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
– Fernando Melo Lima
– Narcelio do Nascimento Ávila
– Antônio Adriano Moreira Sousa

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1 - Marcos Thiago Ferreira da Silva
2 - Valeria Maria Bastos Maia Vaz
3 - Francisca Dárlen Soares Sousa

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Saneamento no Município de Irauçuba, no biênio 2022/2024 a Sra. Francisca Dárlen Soares Sousa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD78B6E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1099 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA N° 251/2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Alterar portaria de nº 251/2022 que nomeia os componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Irauçuba para o mandato de 02 (dois) anos conforme os nomes abaixo relacionados:

1 - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA:
Titular: Valéria Maria Bastos Maia Vaz
Suplente: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota

2 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES:
Titular: Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Suplentes: Rogério Barbosa Mesquita

3 - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Titular: Antônio Adriano Moreira Sousa - Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH
Suplente: Luís das Chagas do Vale – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Irauçuba

4 - REPRESENTANTES DAS IGREJAS:
Titular: Raimundo Mesquita Ferreira – Igreja Católica
Suplente: Ivoneide Pinto de Mesquita – Igreja Assembleia de Deus Templo Central

5 - REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS:
Titular: Antônio Abedias Fernandes – Cooperativa dos Agricultores (as) Familiares, Assentados (as) de Irauçuba/Ceará - COOPAFIC
Suplente: Luísa Albanisa Brito Gomes - Cooperativa dos Agricultores (as) Familiares, Assentados (as) de Irauçuba/Ceará - COOPAFIC

6 - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS:
Titular: Raimundo Rosa Julião – Federação das associações de Irauçuba - FAI
Suplente: Maria Socorro Oliveira Sousa - Associação Bairro Coração de Jesus

Art. 2º - Ficam nomeados para exercer a mesa diretora.
PRESIDENTE: Valéria Maria Bastos Maia Vaz
VICE-PRESIDENTE: Luís das Chagas do Vale
SECRETARIO EXECUTIVO: Antônio Adriano Moreira Sousa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0066EEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1235 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA PORTARIA Nº 752/2023 E NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA DE IRAUÇUBA-COMTUCI, NO BIÊNIO 2022-2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes que compõem o Conselho Municipal do Turismo e da Cultura do Município de Irauçuba – CE, no biênio 2022/2024, segundo a Lei Municipal 1.197/2017, de 09 de maio de 2017, Lei Municipal 1.508/2021, de 01 de fevereiro de 2021 e Lei Municipal 1.5524/2021, de 1 de março de 2021. Conforme os nomes e representações abaixo relacionados:
I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E LAZER - SEJUV
Titular: Ana Leila Facundo da Silva
Suplente: Cleber Alves

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: Francisco César Fonteles Vasconcelos
Suplente**:** Raimundo Monteiro Fernandes Neto

SECRETARIA DA SAÚDE – SESA
Titular: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
Suplente: Francisco Pinto Lopes

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA – SDE
Titular: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
Suplente: Danileu Pinto de Mesquita

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO - GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

ASSOSSIAÇÃO DOS ARTISTAS DE IRAUÇUBA
Titular: Sabrina de Freitas
Suplente: Benedito de Paulo Ferreira

ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II
Titular: Maria Valdeniza Mendes Fernandes
Suplente**:** Adriano Pinto Teixeira

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURA DE IRAUÇUBA - ASSECI
Titular: Francisco Cristiano de Lima Borges
Suplente: Raimundo Lima

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Ortênio Costa Lima
Suplente: Marlandia Pinto de Mesquita

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal do Turismo e da Cultura - COMTUCI, no biênio 2022/2024 o Sr. Francisco Otacílio de Sousa Sales. Ficando assim a composição da mesa diretora:

Presidente: Ana Leila Facundo da Silva
Vice-Presidente: Francisco Cristiano Lima Borges
Secretário Executivo: Cleber Alves

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:47C6E814

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1234 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEBER ALVES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6B6FB42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 1242 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a publicação da portaria nº 1230, de 02 de agosto de 2023 que instaura Processo Administrativo e Disciplinar, em desfavor do servidor David Arcanjo de Lima Filho, Agente Administrativo, Matrícula nº 0101907, por conta de erro formal, visto que a portaria não era direcionada a este servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6EEFF8C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO 14º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 24/2018

PROCESSO DE ORIGEM: **ATA DE REGISTRO N°. 2017.03.16.01/01**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato da Ata de Registro de Preços para Locação de Veículos destinados a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/02/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0604 12 361 0007 2.031 – Ens. Fundamental 0604 12 122 0002 2.029 – Sec.	3.3.90.39.00	1113000000 1111000000

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretária da Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Luiz Pedrosa Benevides Neto (proprietário) da empresa START LOCAÇÕES LTDA.

Irauçuba – Ceará, em 30 de junho de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6ED0568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.08.07.01 - SEAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.08.02.01

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração do Plano Anual de contratações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO
Secretaria de Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Administração.

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: Francisco Joacir Alves Holanda– LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:55492ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 039 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ELANDIO MATOS ALBUQUERQUE,** matrícula nº 0916552 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **ELANDIO MATOS ALBUQUERQUE,** matrícula: 0916552, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria da Educação para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 09 de agosto de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:716650C8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Credenciamento de Profissionais diversos (COVEIRO (SEINFRA) para prestar serviços na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva.

CONTRATADO(A): ERIVALDO DOS SANTOS PACHECO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se art. 138, inciso I, c/c artigo 137, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e na Clausula 09 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reinterado das obrigações do contratado, pois o referido profissional vem se portando de forma inadequada durante o expediente, na medida em que, segundo fiscalizações da Secretaria de Infraestrutura, ele se apresenta rotineiramente, no seu local de trabalho, com sinais claros de embriaguez. O senhor Erivaldo, inclusive já foi repreendido por nossos fiscais para que não voltasse mais a repetir a situação, no entanto, continua a reincidir, tornando-se dessa maneira, insustentável a sua manutenção como coveiro do Cemitério Esperança. Cabe destacar que esse Cemitério, por ser o único de nossa cidade municipalizado, recebe com frequencia visitantes, assim como pessoas para sepultamento e para tal necessita de um Coveiro em condições de fazer uma recepção e atendimento adequados as pessoas que vão ao citado estabelecimento.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D31DAD0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.06.01- OBJETO: *Contratação de Passagem Molhada sobre o sangradouro do Açude Olho D'água no acesso à Boa Vista do Caxitoré no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***M A FEITOSA DE SOUSA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de agosto de 2023.

Irauçuba - CE, 09 de agosto de 2023 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D862F210

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO 12º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 19/2018

PROCESSO DE ORIGEM: **ATA DE REGISTRO N°. 2017.03.16.01/01**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de contrato da Ata de Registro de Preços para Locação de Veículos destinados a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.
DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início em 04/07/2023 a 03/02/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 301 0010 2.011 – UBS	3.3.90.39.00	1211000000 1214000000	33.90.39.14
	0506 10 302 0011 2.022 – Trans. de Pacientes			

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Luiz Pedrosa Benevides Neto – Proprietário

Irauçuba – Ceará, em 30 de junho de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF2284FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2023080701-CULT

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2023080701-CULT, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGURETAMA – CEARÁ, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 29 de Agosto de 2023, na praça pública, para contratação de referida empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Agosto de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C28F2A69

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023080701-CULT

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Cultura e Turismo, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGURETAMA – CEARÁ, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 29 de Agosto de 2023, na praça pública.

FAVORECIDO.....: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) Sr. BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Jaguaretama – Ceará, JAGUARETAMA - CE, 09 de Agosto de 2023.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:673CA212

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062801-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2023062801-ADM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa Habilitada**: **01** – SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, **Empresas Inabilitadas: 02** - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA; **03** – F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 09 de Agosto de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3F77A1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062101-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2023062101-ADM Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO

ENVOLVENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021), NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 14/08/2023 ás 10h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 09 de Agosto de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2A5E637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20232211

CONTRATO Nº.....: 20232211

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034-2023 PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EDITORA MAFENI LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA SUPORTE PEDAGÓGICO PARA MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 205.640,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123650015.2.034 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 205.640,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2023

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:799AE0B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE N° 2023.08.01-001

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, sita a Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro, sob a Presidência do Sr. Francisco Flavio da Silva e os Srs. Edson Vidal dos Santos e Juarez Nogueira dos Santos Neto, membros desta Comissão, presente também o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão – Assessor Técnico desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar o Convite N° 2023.08.01-001 de 01 de agosto de 2023, **RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - PONTOS DE SAÚDE (VARJOTA, PEBAS E CARDOSO) MUNICIPIO DE JATI CEARA** verificada a participação de 03 (três) proponentes, as empresas **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS, CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, após exame, foi observado que todas as firmas estavam devidamente habilitadas, em seguida foi facultado a palavra aos licitantes presente, tendo as firmas declarado o não interesse de interpor recursos durante a fase de habilitação, o que foi acatado por esta Comissão, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços e que fosse feito um Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata, após as análise das propostas foi constatado que a empresa **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi a vencedora por apresentar melhor proposta e menor preço, perfazendo um total de **R$ 260.060,14 (duzentos e sessenta mil sessenta reais e quatorze centavos);** em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para qualquer comentário e havendo silêncio e nada mais havendo a tratar, foi solicitado ao membro da Comissão a lavratura da presente ata, anexando toda documentação do presente processo licitatório, e que seja remetido para a Prefeita Municipal, para análise e definição sobre a homologação ou não do resultado de conformidade com a Lei 8.666 atualizada pela Lei 8.883. Do que, para constar eu Francisco Flavio da Silva, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes porventura presentes.

Jati - CE, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

MAPA DE APURAÇÃO

Para o julgamento do processo de licitação n.º **2023.08.01-001**, foram apresentadas 03 propostas, de conformidade com o disposto abaixo:

1 - A empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS,** apresentou o preço de **R$ 261.462,98 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**;
2 - A empresa **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o preço de **R$ 260.060,14** (duzentos e sessenta mil sessenta reais e quatorze centavos);

3 - A empresa **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou o preço de **R$ 262.690,00**(duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa reais);

Feita a apuração, foi constatado que a empresa **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a melhor proposta.

Jati, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:9B0A3FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVITE N° 2023.08.01-002

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 11h00min horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, sita a Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro, sob a Presidência do Sr. Francisco Flavio da Silva e os Srs. Edson Vidal dos Santos e Juarez Nogueira dos Santos Neto, membros desta Comissão, presente também o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão – Assessor Técnico desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar o Convite N° 2023.08.01-002 de 01 de agosto de 2023, **RECUPERAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA- DIRETORIA DO IDOSO** verificada a participação de 03 (três) proponentes, as empresas **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MARI 2 TRANSPORTE LTDA e ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, após exame, foi observado que todas as firmas estavam devidamente habilitadas, em seguida foi facultado a palavra aos licitantes presente, tendo as firmas declarado o não interesse de interpor recursos durante a fase de habilitação, o que foi acatado por esta Comissão, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços e que fosse feito um Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata, após as análise das propostas foi constatado que a empresa **MARI 2 TRANSPORTE LTDA** foi a vencedora por apresentar melhor proposta e menor preço, perfazendo um total de **R$ 163.273,12**(cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos); em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para qualquer comentário e havendo silêncio e nada mais havendo a tratar, foi solicitado ao membro da Comissão a lavratura da presente ata, anexando toda documentação do presente processo licitatório, e que seja remetido para a Prefeita Municipal, para análise e definição sobre a homologação ou não do resultado de conformidade com a Lei 8.666 atualizada pela Lei 8.883. Do que, para constar eu Francisco Flavio da Silva, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes porventura presentes.

Jati - CE, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

MAPA DE APURAÇÃO

Para o julgamento do processo de licitação n.º **2023.08.01-001**, foram apresentadas 03 propostas, de conformidade com o disposto abaixo:

1 - A empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** apresentou o preço de **R$ 168.368,28 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**;
2 - A empresa **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o preço de **R$ 165.003,46**(cento e sessenta e cinco mil três reais e quarenta e seis centavos);

3 - A empresa **MARI 2 TRANSPORTE LTDA**, apresentou o preço de **R$ 163.273,12**(cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos);

Feita a apuração, foi constatado que a empresa **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a melhor proposta.

Jati, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:E5AA02C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-SMIEOU

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-SMIEOU. O Município de Jucás, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA CE 284 A LOCALIDADE DE CORREDORES – SERRARIA – JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, foi **REVOGADA**, De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 09 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F35FC05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SMIEOU

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SMIEOU. O Município de Jucás, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREA RURAL NA LOCALIDADE DE SITIO VENEZA, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**, foi **REVOGADA**, de início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a

licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 09 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A0A1A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SMIEOU

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SMieou. O Município de Jucás, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS, NA LOCALIDADE DE SITIO CRUZ, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**, foi **REVOGADA**, de início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 09 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2CA6B235

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 72023 – OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico Escolar Lúdico e Suplementar destinado aos alunos das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Secretaria de Educação, representada pela sua Secretária. **CONTRATADA:** Espiral Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal Ltda**.**, (CNPJ: 19.717.260/0001-00), representada pelo Sr. Gerson Luiz Fernandes. **VALOR GLOBAL:** R$ 508.500,00 (Quinhentos e oito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona à Registro de Preços de nº 08/2023, Lei Complementar n° 123/2006, e Lei nº 8.666/1993. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Fundamental / Fundeb: 1401.12.365.1208.2.055.4490.52.00. **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias e 31/12/2023, IMPRORROGÁVEIS. **DATA:** 09/08/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE.

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Sec. de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:8688E7CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20

Dispõe sobre o Chamamento Público de servidores afastados sem remuneração para regularização funcional.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
2) o art. 30, I, da Lei Orgânica municipal;
3) o Recadastramento de servidores realizado pelo Município de Massapê apontou servidores que estão afastados sem remuneração para reassumir o vínculo com o Município;
4) A ausência de documentação na pasta funcional de servidores que comprovem o efetivo período de afastamento do servidor;
5) O postulado normativo constitucional da ampla defesa, de modo a oportunizar a regularização da pasta funcional e o retorno do servidor ao serviço público municipal;

Decreta:

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos efetivos do Município de Massapê, conforme Anexo I, que estão afastados sem remuneração (Licença ou INSS) para que compareça à Controladoria-Geral do Município até o dia 31/08/2023 para reassumir o vínculo, portando os documentos que possuem sobre o afastamento.
Parágrafo Único. Os servidores que estiverem afastados sem remuneração há mais de 10 anos, além dos documentos previstos no *caput*, uma justificativa escrita contendo os motivos pelos quais não retornaram às suas funções quando completados os 10 anos de afastamentos, caso desejem retornarem às suas funções, cientes de que não poderão pedir licença para trato de interesse particular. (Anexo II)
Art. 2º O não comparecimento dos servidores no prazo estipulado, ocasionará no entendimento de que estão cientes que foi superado o prazo de 10 anos para afastamento por licença para trato de interesse particular nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 393/1998 e que não desejam retornar às suas funções, bem como que o não retorno à função após o fim do prazo da licença poderá configurar abandono de cargo.

Art. 3º Após o prazo estabelecido no art. 1º deste decreto, a Controladoria-Geral do Município de Massapê enviará relatório à Procuradoria-Geral do Município, contendo a relação dos servidores que compareceram e a documentação apresentada por cada um, para regularização da pasta funcional ou elaboração de portaria de exoneração, se for o caso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:85E00742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Supervisora Escolar do PROATEC da Secretaria de Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 31 de julho de 2023, **Francisca Valda Sousa Oliveira**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar do PROATEC lotada na Secretaria de Educação do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B1AD290D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.08.02/SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇS LTDA. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, Valor: (R$ 5.082,10). Mauriti/CE, 08 de agosto de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CE21C058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.08.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.08.01/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. OBJETO: **REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$ 188.433.80).

Mauriti/CE, 08 de agosto de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Leandro Fernandes Damásio.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BD464797

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, comunica a Rescisão do Contrato com a empresa PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.967.758/0001-21, proveniente da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2014 - TPFME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIOS NA E.E.I.F. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DAS ALMAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. Motivo: Considerando o que dispõe os artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV e V e inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Meruoca-Ce, em 04 de agosto de 2023.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:932D2056

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 0408.001/2023, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 0408.001/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação Artística Cultural da Banda Forró Superid, para apresentação no dia 12 de agosto de 2023, por ocasião da inauguração do novo mercado público José Firmino Severiano, no município de Meruoca-Ce, diretamente com seu empresário a Empresa EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA: EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Gabriel Mansueto Rocha Neto. ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Meruoca - CE, 09 de agosto de 2023. -

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:800E2C18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços nº 2023.06.01.2.A CPLtorna público para o conhecimento dos interessados que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresaA.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, decidiu-se pela improcedência do alegado nas razões recursais, mantendo-se o julgamento da Comissão de Licitação; o junto à fase de habilitação, permanecendo os termos do julgamento inalterados e a empresa recorrente INABILITADA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 09 de agosto de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:857C928F

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI N° 1.434/2023

LEI N° 1.434/2021 de 29 de setembro de 2021

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à I) Sistema de Energia Fotovoltaica; II) Conclusão de (04) Unidades Básicas de Saúde; III) Pavimentação de Ruas, IV) Construção de Mini Areninhas; V) Conclusão de Uma Escola na zona rural e VI) Construção de passagens molhadas na zona rural do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a adimplir os pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A478764C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.27.01 - SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico www.bll.org.br**,** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.27.01 - SRP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6C9A0442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31072301SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31072301SAP. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0601.20.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): YULLE BATISTA PINHEIRO**

TEIXEIRA (Titular) da empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 31 de julho de 2023.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO –
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AB193150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220559 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADESDE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PROVALE ENERGIA EIRELI**,** CNPJ Nº 10.664.921/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220559 - SEINFRA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de julho de 2023**, extinguindo-se em **31 de julho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Vinicius Cunha Batista

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C3C8DAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210515 - SEFIN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA: ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210515 - SEFIN, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **11 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal da SEFIN)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alessandro Feitosa Florêncio (Titular Administrador)

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretária do Planejamento e Finanças -SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova/ CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:20FDFD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210516 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210516 - SEDUC, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **11 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alessandro Feitosa Florêncio (Titular Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretaria da Educação Básica -SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova/ CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:40D5515A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210517 - SESA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210517 - SESA, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **11 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretário Municipal da SESA)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alessandro Feitosa Florêncio (Titular Administrador)

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretaria da Saúde- SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova/ CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0735F46D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518 - SAS

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210518 - SAS, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **11 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Cristina Girão (Secretária Municipal da SAS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alessandro Feitosa Florêncio (Titular Administrador)

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretaria da Assistência Social– SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova/ CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:16B0A81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210519 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210519 - SEINFRA, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **11 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alessandro Feitosa Florêncio (Titular Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova /CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:94F85F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210521 - IMAMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN** DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN

CONTRATADA: ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210521 - IMAMN, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **11 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosineudo Gomes Martins Lima (Presidente do IMAMN)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alessandro Feitosa Florêncio (Titular Administrador)

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova- IMAMN
Município de Morada Nova/ CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7228D063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210522 - AMT

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA - AMT DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA - AMT

CONTRATADA: ESAX – PREST. DE SERV. E DISTRIB. DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210522 - AMT, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de agosto de 2023**, extinguindo-se em **11 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Talvanes Raulino (Presidente da AMT)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alessandro Feitosa Florêncio (Titular Administrador)

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Autarquia Municipal de Trânsito– AMT
Município de Morada Nova /CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:27BC4455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407-A/2023-GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃOGOV CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARÁ em exercício, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, no uso das suas legais, e em conformidade com o Art.3° do Decreto Municipal N°50, de 12 de SETEMBRO de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Aplicação Responsável pela implantação do Modelo de Excelência em GestãoGov criado pelo Decreto Municipal N°50, de 12 de SETEMBRO de 2022:
RAIMUNDO RENATO SAMPAIO AMANCIO, representante do Setor de Tributos, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do GestãoGov;
CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES, representante da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do GestãoGov;
JOSÉ EDUILTON DA SILVA GIRÃO, representante da Controladoria Geral do Município, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do GestãoGov;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA, representante do Setor de Tributos, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do GestãoGov;
WASHINGTON CRISTINO FREIRE , representante do Setor de Tributos, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do GestãoGov;

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Julho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:0E8A7B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0601-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JERDSON CRISTIANO NERI BESSA, a partir de 06 DE JANEIRO DE 2023, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DA SAÚDE, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5A15CD67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 073/2023, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Olinda – CE, e o Ofício CC nº 340/2023 expedido pelo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder*, até 31 de dezembro de 2026,* as servidoras públicas FRANCISCA FERREIRA DE LIMA, matrícula 467; PAULA CELIDANIA OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula 385 e 386; e SONIA PEREIRA DUARTE, matrícula 524, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura municipal de nova Olinda Ceará, para continuarem exercendo cargo de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º. Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida às servidoras, devendo o Estado do Ceará proceder com ressarcimento da remuneração.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor retroativo à 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9C75DDAD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **motorista,** 01 (uma) diária no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para realizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Assistência Social, que irá participar do Seminário da Primeira Infância a ser realizado dia 11 de agosto de 2023, às 8h no 11 de agosto de 2023, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz - Fortaleza-CE, Pavilhão Leste, Portão D, Mezanino 1° andar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 09 de agosto de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:A5533E5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **BRUNO KAIO CAMILO SOUZA**, ocupante do cargo de **Supervisor do Programa Criança Feliz-PCF,** 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do Seminário da Primeira Infância a ser realizado dia 11 de agosto de 2023, às 8h no 11 de agosto de 2023, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz - Fortaleza-CE, Pavilhão Leste, Portão D, Mezanino 1° andar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 09 de agosto de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:C111A319

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social/Membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância da área de assistência social**,** 01 (uma) diária no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para participar do Seminário da Primeira Infância a ser realizado dia 11 de agosto de 2023, às 8h no 11 de agosto de 2023, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz - Fortaleza-CE, Pavilhão Leste, Portão D, Mezanino 1° andar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 09 de agosto de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:A04CC42A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Mat: 2522, ocupante do cargo de MOTORISTA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), com a finalidade realizar o transporte de servidores que irão participar da FORMALIZAÇÃO DE PACTUAÇÃO DAS METAS DO IDE- FUNDAMENTAL, no dia 10 de agosto de 2023, na EEEP Maria Violeta Arraes, no Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 09 de agosto de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:668AFE1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA OS FESTEJOS DA PADROEIRA DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos cidadãos de Nova Russas/CE e em obediência às normas de conduta disciplinadas pelo Código de Postura do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os Festejos da Padroeira de Nova Russas ocorrerão durante o período de 5 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º. A Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas é responsável pela organização do evento, delimitação do local das festividades, programação cultural e artística.

Art. 3º. A realização de eventos musicais no espaço delimitado para realização dos Festejos de Nossa Senhora das Graças 2023, estão sujeitos à autorização da Prefeitura Municipal de Nova Russas, através da Secretaria de Cultura, devendo respeitar o calendário artístico e cultural estabelecido, bem como os limites de horário.

Art. 4º. As casas noturnas, boates, bares, lanchonetes, restaurantes, estabelecimentos comerciais e outros assemelhados deverão possuir Alvará Municipal de funcionamento, específico para o período festivo.

Parágrafo Único. Fica atribuído ao Setor Tributário Municipal e a Guarda Municipal a fiscalização e regulamentação de ambulantes e barracas fixas no entorno da realização do evento.

Art. 5º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito a fiscalização e organização do fluxo automotivo no entorno do local de realização do evento.

Art. 6º. Fica proibida a cobrança, por particulares, de estacionamento em vias públicas do Município de Nova Russas.

Parágrafo único. Só poderá ser cobrado estacionamento em imóveis públicos, mediante autorização de uso, com a devida expedição de alvará, conforme Lei Municipal nº 1.283/2021.

Art. 7º. Fica proibida a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro no interior e no entorno da Arena de Eventos do Festeja Nova Russas 2023.

Parágrafo Único. Não será permitido ao público o porte de vasilhames de vidro com bebida alcoólica ou outras bebidas durante a realização do evento.

Art. 8º. Fica proibida a utilização de mesas fixas ou móveis na Arena de Eventos do Festeja Nova Russas 2023.

Art. 9º. A desobediência às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 10% a 100% sobre o valor do salário mínimo vigente, nos termos do Código de Postura do Município, bem como das sanções penais cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:811BAF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE,** portadora do RG nº 2014009695-0 e inscrita no CPF sob o nº 620.507.153-31, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7358C92E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 18, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH005-2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação e Seleção, para avaliação e homologação dos inscritos no chamamento público nº SE-CH005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a "Comissão Técnica de Avaliação e Seleção", composta por servidores da Secretaria de Educação, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO
LEÍA ARAÚJO DA COSTA
ANTONIA ELAINE DE SOUSA CARVALHO LIMA
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS
Art. 2º Compete à Comissão Executiva:

I – a gestão de todo o processo de seleção dos candidatos do chamamento SE-CH005/2023;

II – o acompanhamento de todo o processo de modo a garantir a transparência e o cumprimento das exigências pelos beneficiários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nova Russas, Estado do Ceará, em 08 de agosto de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6ABD49DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - SE-ARP001/23

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **SE-ARP001/23** à Ata de Registro de Preços Nº 1203.10.11/2022PERP, de 16/12/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1203.10.11/2022PERP, de 16 de dezembro de 2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA/CE. **OBJETO DA CARONA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. FAVORECIDO: INOVE EDUCACIONAL EIRELI; CNPJ Nº: 35.187.278//0001-02.** VALOR GLOBAL: R$ 437.606,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2023.

NOVA RUSSAS/CE, 09 de agosto de 2023.

MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:0EC6A248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO MARTINS DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Martins da Silva, localizado no Sitio Estreito, Sistrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:1EAE1B3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, o Sr. JOAO ANDRADE SANTANA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.08.09.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Cantor/Banda HENRY FREITAS E BANDA, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2023. **Favorecido (a)**: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME (HENRY FREITAS). Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Data: 09 de agosto de 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4948CAE8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.09.01-SRP

ESTADO DO CEARA · PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE · A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.09.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (OVO DE GALINHA, PAO TIPO HOT DOG E PAO DE LEITE), DESTINADOS A COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:14EAD004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.08.02-01

Palhano-Ce, 02 de Agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza- Ce, no dia 02 de agosto de 2023, junto ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar, para tratar de assuntos do interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5BC76683

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.08.02-02

Palhano-Ce, 02 de agosto de 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 02 de Agosto de 2023, junto ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar, para tratar de interesse do município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C0C33F21

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 0908202301

PALHANO – CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e dá outras providências.*
Art. 1º – Conceder diária ao ASSESSOR ESPECIAL o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada nos dias* 14 e 15 de agosto *do corrente ano*, para participar do I Encontro Nacional de Gestores da Cultura.
Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao servidor em questão a quantia de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e nos dias* 14 e 15 de agosto *de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 09 de agosto de 2023.*

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:568BC6B5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.08.09-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, **Sr.ª. KARLA MARIA MATEUS** a se ausentar do município pelo período de 02 (dois) dias, para para participar do I Encontro Nacional de Gestores da Cultura, no município de Vitória-ES.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 02 (duas) ajudas de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia nas datas de 14 e 15 de agosto de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:D8271F93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 648, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 528, de 27 de dezembro de 2019 – que institui o Dia do Escritor Pindoretamense **e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 528, de 27 de dezembro de 2019 – que institui o Dia do Escritor Pindoretamense, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" (...)

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Escritor Pindoretamense, que será comemorado anualmente no dia 31 de março, data de falecimento do professor, escritor e compositor da letra do Hino de Pindoretama, Clarismundo Silva Porto."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0273C0F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato do Termo de Ratificação. Modalidade: Inexigibilidade de LicitaçãoN.º 2023.08.02-CEJ. Objeto: a CONTRATAÇÃODE PESSOA JURÍDICA DETENTORA EXCLUSIVA DA BANDA TOCA DO VALE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI, DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023, ATENDENDO INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CEde interesse da Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida:**MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18**,no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, e na forma da Lei N.º 8.666/93

Potengi/CE, 08de agosto de 2023.

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA
Secretário da Cultura, Desporto e Juventude.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:5E2F0E40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 26.004/2023-PERP: **ATA Nº 26.004/2023-C-SRP –** Valor global: R$ 85.598,90 - **CONTRATADA**: Francisco Wagner Ferreira da Silva – ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva; **ATA Nº 26.004/2023-A-SRP –** Valor global: R$ 217.950,00 - **CONTRATADA**: Provia Pesquisa Desenvolvimento Indústria e Comércio LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Mirleudo Gomes Matias; **ATA Nº 26.004/2023-J-SRP –** Valor global: R$ 319.396,03 - **CONTRATADA**: J F da Silva Comércio & Serviços – ME, através de sua representante legal, a Sra. Jamile Ferreira da Silva; **ATA Nº 26.004/2023-I-SRP –** Valor global: R$ 376.425,00 - **CONTRATADA**: GTM Engenharia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo; **ATA Nº 26.004/2023-F-SRP –** Valor global: R$ 498.964,50 - **CONTRATADA**: Emilane Lima da Silva Alencar LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Emilane Lima da Silva Alencar; **ATA Nº 26.004/2023-D-SRP –** Valor global: R$ 53.248,00 - **CONTRATADA**: Velha Gráfica LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo Simoni; **ATA Nº 26.004/2023-B-SRP –** Valor global: R$ 159.900,00 - **CONTRATADA**: Tectrans LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Vinícius Vale Lira; **ATA Nº 26.004/2023-G-SRP –** Valor global: R$ 140.496,98 - **CONTRATADA**: Demark Industria, Comércio e Serviços de Mat. Termoplastico LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Ribeiro Galamba Netto; **ATA Nº 26.004/2023-E-SRP –** Valor global: R$ 53.776,00 - **CONTRATADA**: Vetrolux Indústria e Comércio LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Manoel Flávio Romero; **ATA Nº 26.004/2023-H-SRP –** Valor global: R$ 108.798,75 - **CONTRATADA**: Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas LTDA-ME, através de sua representante legal, a Sra. Ana Hélia Gomes de Lima. **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. **OBJETO**:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. **Assina pela contratante**: Secretário, o Sr. Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24, 25 e 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:515F1D23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como assessoria, consultoria e suporte para o cumprimento das obrigações dispostas pelo E-Social acerca do SST, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Quixelô/CE, incluindo sistema próprio de mensageria (transmissão) para a base de dados do E-Social. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de agosto de 2023 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas e Início da sessão de disputa de preços**: 23 de agosto de 2023 às 08h:00 horas, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 09 de agosto de 2023.

LUIS MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:14AB94A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Termo de Apostila ao Contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCACAO LTDA-ME

DOTAÇÀO ORÇAMENTARIA E FONTES DE PAGAMENTO ACRESCIDAS: Nº 0503.12.361.1201.2.033 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, elemento de despesa nº **3.3.90.30.00** e as fontes de pagamento **1500100100, 1550000000 e 1553000000**

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS

Quixeré – CE, 03 de julho de 2023

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:9A8FE88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.08/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ISRAELA LIMA ARAUJO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha IV, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C61AD131

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.07.08/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Luilton Ambrozio de Sousa Matos, cargo de encanador, Matrícula 0000059 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 07 de agosto de 2023 até 08 de agosto de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 07 de agosto de 2023.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:AF54730F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2023

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC**IAS.***

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CARMO**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, inscrita no **CPF**: **699.***.***-20**; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação de Pactuação das Metas do IDE – Fundamental, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2023, na EEEP Maria Violeta Arraes no Crato/Ce.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 09 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6CDFB57B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RAIMUNDO EVANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, inscrito no **CPF**: **874.***.***-87**; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Juazeiro do Norte/Ce., para participar da capacitação de Planejamento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, compra com doação simultânea, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2023, na CEJA, Rua do Cruzeiro, 1440 – São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 09 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:BDC30B9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **GLEICIANE FEITOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenadora do PAA, inscrita no **CPF**: **611.***.***-89**; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Juazeiro do Norte/Ce., para participar da capacitação de Planejamento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, compra com doação simultânea, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2023, na CEJA, Rua do Cruzeiro, 1440 – São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 09 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AD5B642F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 09/2023

Dispõe sobre a Deliberação de Recursos de Emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Saboeiro/CE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Lei Municipal N° 00068/1995 que regulamenta e unifica a legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras previdências, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ocorrida no dia 04 de Agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° - Deliberar pela aprovação por unanimidade da Deliberação de Recursos de Emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do SUAS.
Art. 2° - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

SABOEIRO-CE, 04 de Agosto de 2023.

JACKSON ALENCAR NOCRATO
Conselheiro Presidente do CMAS

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3B6F3970

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0808231-SAS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°06.06.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Assistência Social

C**ONTRATADO (A).....:** Antônio Israel Sousa Lima-ME

CNPJ.....: 15.473.102/0001-00

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA O PROGRAMA DE BENEFICÍOS

EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 25.679,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Assistência Social no orçamento 2023: 02.15.02.08.244.0006.2.2066- Manutenção das Atividades dos Benefícios Eventuais. Elemento: 3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita. Fonte de recursos: 500.0000.00/ 660.0000.00.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2023

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A9B57CDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS - LOTE 01.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dais.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 08 de Agosto de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3A24692D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo nº 075/2013, de 08.02.2013, e Parecer Jurídico nº 075/2023, de 24.07.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **WÉLLIA CRISTINA ANDRADE LOPES**, Professora, do quadro permanente, lotada na Secretaria de Educação Básica, **Licença Parcial para cuidar de parentes portadores de necessidades especiais**, no período 25.07.2023 a 21.11.2023, sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2B55A482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo nº 183/2023, de 02.06.2023, e Parecer Jurídico nº 074/2023, de 24.07.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA VALDENUZA DE OLIVEIRA FAMA**, Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Parcial para cuidar de parentes portadores de necessidades especiais**, no período 25.07.2023 a 21.11.2023, sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8E05C1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 212/2023, de 05.07.2023 e Parecer nº 076/2023, de 25.07.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ NETO PAULO,** Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1998 a 2003), a qual com início em 01.08.2023 e término em 29.10.2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:49F81DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009, em seus arts. 144 e 145, com a Lei Municipal nº 1.617/2017, e com base no Processo Nº 219/2023 de 17.07.2023 e Parecer Jurídico n° 078/2023 de 25.07.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para tratar de Interesse Particular da servidora **ELINETE BATISTA DA SILVA BARROS**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, no período de 01.08.2023 a 30.07.2025, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F77D51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 220/2023, de 17.07.2023 e Parecer nº 077/2023, de 25.07.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA,** Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual com início em 01.08.2023 e término em 29.10.2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:60576B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAUJO SARAIVA**, Assistente social, mat. 5270, CPF 009.753.303-30, RG 18960901 SSP-AM, residente à Rua São Francisco, nº 403, Lagoa do toco – Russas, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 7ª Reunião Ordinária da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, no Auditório Waldir Arcoverde/SESA, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 28 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3062320F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **THAÍS LIMA MATOS**, Secretária de Saúde, mat. 5605, CPF 063.398.223-71, RG 2007030005548 SSP-CE, residente à Av. Maria Ramalho, nº 173, Vila Ramalho – Russas-CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 7ª Reunião Ordinária da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, no Auditório Waldir Arcoverde/SESA, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 28 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F638C620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 31 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de julho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5D2D76BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **MIGUEL NETO IZÍDIO BRILHANTE**, Digitador, mat. 5473, CPF 066.382.623-35, RG 20081452904 SSPDS-CE, residente na Rua Batista Maia - 5050, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa 14 - 1161, Alto Alegre II, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:230C34E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **HELANO MAURÍCIO FREIRE**, Farmacêutico Bioquímico, mat. 5656, CPF 063.838.813-96, RG 20079462450 SSPDS-CE, residente na Rua Hercílio Pinheiro - 94, Centro, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú-CE, para receber medicamentos da Programação Pactuada Integrada-PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa 14 - 1161, Alto Alegre II, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A3451273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F7A5AD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **THAÍS LIMA MATOS**, Secretária de Saúde, mat. 5605, CPF 063.398.223-71, RG 2007030005548 SSP-CE, residente à Av. Maria Ramalho, nº 173, Vila Ramalho – Russas-CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da Reunião ampliada de Secretários Municipais de Saúde organizada pelo COSEMS-CE, no Auditório da Fiocruz Ceará, na Rua São José, S/N - Precabura, Eusébio, no dia 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F25D0068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LYNERAYLLY YANA MAIA**, Assistente Social, mat. 4608, CPF 012.379.533-83, RG 2007015025860 - 2ª VIA – SSPDS-CE, residente na Rua Maia Alarcon, Nº. 1010, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do "Seminário da Primeira Infância", no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares – 999, Bairro Edson Queiroz, no dia 11 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:676CBFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ROSA RONIKELE DE ARAUJO SARAIVA**, Assistente social, mat. 5270, CPF 009.753.303-30, RG 18960901 SSP-AM, residente à Rua São Francisco, nº 403, Lagoa do toco – Russas, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para realizar Programação Ambulatorial (Alterações) na Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde-CORAC, na Cédula de Programação e Controle em Saúde-CEPSA, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:08681CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Carta Magna de 1988, art. 7º, inciso VII, e com base no Processo Nº 229/2023 de 27.07.2023 e Parecer n° 079/2023 de 31.07.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o direito a optar pelo valor do salário-base do seu cargo de origem, sem prejuízo de outros benefícios financeiros a servidora **IRINÉLIA OLIMPIO DE SOUZA**, Secretária de Educação Básica, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:195094CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 236/2023 de 01.08.2023 e Parecer Jurídico n°080/2023 de 02.08.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA EDUARDA DE LIMA RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 28.07.2023 e término em 23.01.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 28.07.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F8ABFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 241/2023 de 04.08.2023 e Parecer Jurídico n°081/2023 de 04.05.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **TATIANE CARLA RODRIGUES DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 03.08.2023 e término em 29.01.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 03.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2CA80887

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.01/2023-SEJUV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE GENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: M.C.O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 23.474.774/0001-50, com o valor global de R$ 359.135,76 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E948F020

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 24.07.01/2023-DIVERSAS. **OBJETO**: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade pública, para atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto as diversas unidades gestoras do

município de Tabuleiro do Norte/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**.** A comissão comunica aos interessados que no **dia 28 de agosto de 2023, às 09h00min horas** na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:62A02FCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1595/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023 -

"REGULAMENTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE UBAJARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamentada a Educação em Tempo Integral e voluntariado na Educação em Tempo Integral para as Atividades Complementares nas Escolas da Rede Pública Municipal, visando atender as Metas dos Planos Nacional (PNE) e Municipal (PME), e, estabelece critérios para implementação da Prestação de Serviços Voluntários junto à Secretaria Municipal de Educação para Educação em Tempo Integral nas Atividades Complementares.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, entende-se como prestação de serviços voluntários de Atividades Complementares para a Educação em Tempo Integral, o desenvolvimento de atividades voluntárias em ambiente escolar e extra escolar de forma presencial e/ou remota durante o período dos dias letivos, na forma definida pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se como a Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares serão implementadas para atender aos alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola) e os alunos do 1º. ao 9º. ano do Ensino Fundamental, com ampliação, do atendimento de 4 (quatro) horas diárias, para no mínimo 7 (sete) e/ou no máximo 9 (nove) horas diárias, no contra turno do horário regular, e, englobará todos os projetos e programas voltados para a ampliação da jornada escolar definidas pelo município, em consonância com as políticas das esferas federal e estadual na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – As etapas, turmas e unidades Escolares, bem como, o período de início e término dos dias letivos, para a implementação da Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares, seguirão as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação do Município, de acordo cronograma, diretrizes, normas e parcerias do município com o Governo Federal e Estadual.

Art. 4º. O acompanhamento da Educação em Tempo Integral e das Atividades Complementares será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que orientará, supervisionará e qualificará o atendimento aos alunos, estimulando seu desenvolvimento, abrangendo direitos humanos, formação para cidadania, o ensino e a aprendizagem, o esporte, a arte, a música e a cultura, entre outros.

Parágrafo Único - As atividades curriculares do turno regular e do contraturno devem constar nos Projetos Pedagógicos da Escola.

Art. 5º. A Secretaria de Educação do Município deverá realizar Seleção Pública Simplificada dos Voluntários que atuarão como Colaboradores, Mediadores, Facilitadores das Atividades Complementares potencializando o a Educação de Tempo Integral, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, e, nos termos da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 6º. Fica assegurado um Bolsa a título de ressarcimento de despesas transporte e alimentação, aos Colaboradores, Mediadores e Facilitadores no âmbito da Educação de Tempo Integral das Atividades Complementares, será realizado através "Bolsa Voluntário", com a respectiva concordância do Termo de Compromisso Voluntário, nos termos da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Parágrafo Único - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão e Compromisso, entre a escola e o prestador do serviço voluntário, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, nele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 7º. A título de Bolsa Voluntário, a Secretaria Municipal de Educação repassará aos voluntários vinculados às turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental existentes e em funcionamento, que desempenharem suas responsabilidades a contento, assim como os voluntários dos berçários e Educação Especial (AEE), durante o período letivo de execução do Programa, as Bolsas definidas nos seguintes valores:

I - Bolsa Voluntário 1: R$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, de acompanhamento do ensino e a aprendizagem pedagógico da Língua Portuguesa e da Matemática, limitado até 4 (quatro) turmas por Voluntário;

II - Bolsa Voluntário 2: R$. 300,00 (trezentos reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades complementares realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, abrangendo a formação para cidadania, os direitos humanos, a arte, a música e a cultura, dentre outros congêneres, limitado até 4 (quatro) turmas por Voluntário;

III - Bolsa Voluntário 3: R$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades complementares realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, abrangendo atividades esportivas previstas na BNCC, como: Esportes de Invasão, Esportes Técnico-Combinativo e Esportes de Combate, dentre outros congêneres, limitado até 4 (quatro) turmas por Voluntário;

IV - Bolsa Voluntário 4: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal por cada turma, para colaboradores, mediadores e facilitadores que acompanharão e orientarão atividades complementares realizadas para os alunos de forma presencial e/ou remota, para atividades com turmas da Educação Infantil-Creche-Berçário e da Educação Especial (AEE), limitado a 2 (duas) turmas por voluntário;

§1º. Os bolsistas farão jus ao recebimento da Bolsa mensal durante o período letivo de execução da Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares, desde que cumpram as atribuições determinadas pela Secretaria de Educação.

§2º. As bolsas serão repassadas diretamente ao beneficiário, através de folha de pagamento específica, por meio de crédito em conta em favor do bolsista junto a instituição financeira conveniada com a Administração Pública Municipal.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará Diretrizes para estabelecer orientações, critérios e procedimentos para implantação e o desenvolvimento da Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares nas Escolas Públicas Municipais.

Art. 9º. Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos consignados nas Leis Orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares ao vigente orçamento de 2023, e custear com a fonte de recursos próprios que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 11. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE UBAJARA – CEARÁ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:409132C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a ocupação do espaço público durante o período da Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato no ano de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO a excepcional ocupação do espaço urbano do Município, para fins comerciais, durante a Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato, no período de 21 a 31 de agosto;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar, sistematizar e normatizar a instalação de barracas, parques recreativos e equipamentos congêneres na área onde tradicionalmente se realiza o mencionado evento religioso;

CONSIDERANDO também as disposições do Código Tributário Municipal e do Código de Posturas, bem como a prevalência do interesse público sobre o particular;

RESOLVE:

Art. 1º As barracas, parques recreativos e congêneres a se instalarem durante o período da Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato ocuparão obrigatoriamente as seguintes áreas:
I) Avenida Luiz Afonso Diniz até a altura do nº 456 (Alto Santo Center);
II) Rua Antônio Afonso;
III) Rua José Correia Sobrinho, da Rua Antônio Afonso até a Praça da Criança;
IV) Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, trecho compreendido do Calçadão Antônio Alves Costa até a Rua Antônio Afonso;
V) Rua Murilo Ribeiro Teixeira;
VI) Rua Zé Felipe;
VII) Praça Jornalista Joaquim Ferreira;
VIII) Rua Socorro Rolim.

Art. 2º O interessado em ocupar qualquer área do perímetro delimitado no artigo anterior, somente poderá fazê-lo após o cadastramento e pagamento das taxas correspondentes junto ao Setor de Arrecadação e Tributação desta Prefeitura Municipal.
Art. 3º A ocupação das áreas disponíveis obedecerá aos seguintes critérios:
I) O contribuinte que ocupou a mesma área no ano anterior;
II) O interessado em área desimpedida por ordem de inscrição;
III) A área reservada ao parque de diversões será de seu domínio exclusivo;
IV) A Avenida Luiz Afonso Diniz será destinada à exclusiva ocupação de barracas para bebidas e lanches e Barracão Cultural.
V) As barracas localizadas na Avenida Luiz Afonso Diniz obedecerão a um modelo padrão, apresentado pelo Núcleo de Arrecadação Tributária – NAT do município.
VI) Em nenhuma hipótese será cedida qualquer área para contribuintes inadimplentes com o Fisco Municipal, enquanto perdurar a situação;
VII) A autorização de ocupação do espaço público é pessoal e intransferível, ficando, portanto, impedida qualquer comercialização de áreas sem a interveniência da Prefeitura, os infratores serão sujeitos a multa de 10 (dez) vezes o valor da taxa de ocupação e responsabilização civil e penal.
VIII) O residente no Município de Várzea Alegre tem a preferência na ocupação do espaço público, restando aos não residentes às áreas remanescentes.
Art. 4º O Município poderá dispor de área para realização de eventos de interesse da Administração Pública, sendo certo que tal reserva preferirá a ordem estabelecida nos incisos I, II, e III do artigo anterior.

Parágrafo único. Recaindo a reserva do Município sobre área anteriormente ocupada o pretendente atingido poderá ser deslocado para uma área desimpedida mais próxima.

Art. 5º O período de funcionamento do sistema de som das barracas terá início no dia 20 de agosto e findará no dia 31 de agosto, obedecendo ao horário limite:
I - até 1h da manhã de segunda-feira à quinta-feira;
II - até 2h da manhã na sexta-feira, sábado, domingo e dia 30 de agosto.
Parágrafo único. O volume sonoro não poderá ultrapassar o limite estabelecido pela legislação vigente.

Art. 6º As taxas de que cuida o Art. 2° desta Portaria serão de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro linear para barracas de bebidas (área livre), independentemente da localização; e os toldos (05x05m) terão um custo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a área destinada a cozinha, R$200,00 (duzentos) reais; as barracas de confecções, bijuterias, calçados e similares custarão R$ 50,00 (cinquenta reais) o metro linear.

Art. 7º A partir do dia 19 de agosto até o dia 31 de agosto, o trânsito pelas Ruas Antônio Afonso, Luiz Afonso, José Correia Sobrinho (até a Praça da Criança) e Murilo Ribeiro Teixeira ficará totalmente interditado; o trânsito das Ruas São Raimundo e Juvenal Galeno será exclusivamente para carga e descarga e para entrada e saída de moradores.

Art. 8º Aos infratores desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário, no Código de Posturas do Município, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive o Código Penal Brasileiro.

Art. 9º Nenhuma barraca poderá ser modificada, construída ou funcionar sem a respectiva autorização da Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Fica terminantemente proibida a colocação de barracas ou qualquer outra atividade na altura do nº 146 da Rua Osvaldo Cruz, sendo certo que, se utilizará este trecho como via de acesso para os caminhões, carros de bebidas e abastecimento das barracas.

Art. 11 Fica terminantemente proibida a colocação de mesas, cadeiras e vendas diversas nos canteiros da Av. Luiz Afonso Diniz.

Art. 12 Fica proibida a utilização dos postes de iluminação para colocação de qualquer tipo de propaganda, visto que o espaço é público e será utilizado pelo município.

Art. 13 O poste dos canteiros da Av. Luiz Afonso Diniz, fica permitido a utilização de telões, perante a apresentação de documentação obrigatória emitida pelo Setor de Arrecadação do Município, obedecendo as determinações da Comissão Organizadora da Festa de Agosto.

Art. 14 Cada permissionário autorizado será responsável pela limpeza e manutenção do seu espaço, sendo certo que a vigilância sanitária autuará os infratores.

Art. 15 Cópia desta Portaria deverá seguir para a Autoridade Policial que deverá auxiliar o poder público, na medida em que for chamada para coibir as possíveis infrações cometidas ou os abusos.

Art. 16 É responsabilidade de cada proprietário de barraca, a instalação de extintores de incêndio, como forma de medida de proteção e prevenção a incêndios, em consonância com o previsto na Lei Federal n° 13.425, de 30 de março de 2017.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 18 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 186, de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-CE, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3F4F0199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE licença especial ao servidor público efetivo CICERA MOREIRA DA SILVA SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0509.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) ao servidor efetivo **CICERA MOREIRA DA SILVA SOUSA (Matrícula nº 3108)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 09/08/2023 a 06/11/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0ACB2A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **LISIANA COSTA BITU (matrícula nº 319),** do cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B9E7A949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **AMELIA FERREIRA BORGES DE SOUSA (matrícula nº 62)**, do cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DE37BCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR a Senhora **FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA(matrícula nº 5518)**, do cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B8A9D4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FLAVIANA FERREIRA DE MENEZES (matrícula nº5704)**, do cargo de Diretor Nível A, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:824700E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JOSELIA MOREIRA CARVALHO(matrícula nº 4485),** do cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:77C4E2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **KELMA HELENA GOMES DA SILVA (matrícula nº 1756),** do cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:520B4945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA AURINETE DUARTE (matrícula nº 751)**, do cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E0F9EFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA ILCA SILVEIRA(matrícula nº 5138)**, do cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A301460C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR a senhora **MARIA NILTA COSTA (matrícula nº 1226)**, do cargo de Diretor Nível A, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:603A0173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA SEGUNDA (matrícula nº 6580)**, do cargo de Diretor nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, Em 09 de agosto de 2023.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:94B5230E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ROSIMEIRE MELO DA SILVA (matrícula nº 1892)** do cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4FF2F68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA MARLUCIA FREITAS CASTRO DE OLIVEIRA (matrícula nº 1225)**, do cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:774E5F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Senhor **ANTONIO FERNANDES DE LIMA (matrícula nº 1811),** do cargo de Diretor Nível A, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:51698FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA (matrícula nº 1222),** do cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2B92D882

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocada os candidatos(as) classificáveis na Seleção Pública 001/2023, **em anexo**, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 10 de agosto de 2023, das 8h às 11h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 001/2023, referente as condições para contratação dos servidores;
A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 28 de fevereiro de 2023;
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO

Várzea Alegre - CE, 09 de agosto de 2023

ANEXO

CARGO: Visitador Social

Nº DE ORDEM	NOME
01	ANA BEATRIZ SÁTIRO CLEMENTINO BEZERRA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:EA11F103

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Prévia para loteamento, localizado na Av. Papai Raimundo (BR-230), SN, Sanharol, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1A3C7090

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1

Aviso de Julgamento Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.17.1,** cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, no Município de Várzea Alegre – CE, sendo o seguinte: A empresa **LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 1.007.503,64 (um milhão sete mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** apresentou proposta em desconformidade, deixando de incluir o BDI os valores unitários conforme orçamento proposto; **EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI e JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentaram orçamento divergente do proposto; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE** não contem assinatura do técnico responsável (engenheiro) nas composições de preço, cronograma físico financeiro e BDI; **CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI e F G PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** não contêm assinatura de técnico responsável (engenheiro); **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** a soma da proposta diverge do valor real com diferença superior a 0,01%; **V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES** não apresentou carta proposta onde contêm as informações solicitadas no item 4.2.1 do edital, não contem assinatura do técnico responsável (engenheiro) nas composições de preço, encargos sociais e BDI; **GJS CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou carta proposta onde contêm as informações solicitadas no item 4.2.1 do edital; **SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, JOSE URIAS FILHO – ME, CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, J DE FONTE RANGEL EIRELI, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, G. A. RABELO JUNIOR ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME** apresentaram na composição de preços valores divergentes do apresentado no orçamento básico. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 09 de Agosto de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E399C4E7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.07.5

Extrato do Contrato nº 2023.08.07.5, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.19.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa V.A. PEREIRA DE FREITAS LTDA **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada na comunidade de Sítio Monte Alegre, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 206/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará. **Valor Global:** R$ 245.150,17 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

Prazo de Execução: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** 31/12/2023, **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e V.A. PEREIRA DE FREITAS LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de agosto de 2023.

Várzea Alegre – CE, 07 de Agosto de 2023.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1297054C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 03/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL N° 03/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL						
CARGO –ORIENTADOR SOCIAL						
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
26	Maria Fabrícia Pereira de Lima	17/11/2001	70	30	100	Classificado
40	Emanuely Leite Xavier	09/01/1997	70	29,8	99,8	Classificado
44	Ceisilânia Gomes Barbosa de Souza	09/04/1989	70	29.5	99,5	Classificado
30	Aline Gomes Araújo	15/11/1994	70	29,5	99,5	Classificado
39	Kelvem Valentim da Silva	15/05/1997	70	29	99	Classificado
38	Marcos Vinicíus Rodrigues dos Santos	29/10/1988	70	28	98	Classificado
50	Weliane Ribeiro da Silva	09/08/1991	70	26	96	Classificado
45	Willamy Ribeiro Alves	29/09/1985	70	25,5	95,5	Classificado
49	Antonio David Gerônimo Araújo	18/02/2005	70	25,5	95,5	Classificado
42	Valéria Alves Ferreira	04/03/1995	70	25	95	Classificado
23	Yara Kelly Alves da França	15/01/1997	70	25	95	Classificado
20	Antonio Ricardo de Souza Morais	07/09/2003	70	23	93	Classificado
22	Louana Gonçalves da Silva	27/02/2002	60	25,5	85,5	Classificado
29	Juliana da Costa Paulino	23/10/1990	55	29	84	Classificado
18	Kaillany Alves Lima	30/08/2003	55	28	83	Classificado
21	Raiane Santos Sampaio	02/08/2000	65	Ausente	65	Desclassificado
CARGO: VISITADOR SOCIAL						
01	Adeliany Pereira Soares	30/09/1980	70	30	100	Classificado
03	Ana Célia Cordeiro Nunes	03/08/1982	70	30	100	Classificado
04	Amanda Maria Alves Araújo	05/09/1996	70	30	100	Classificado
27	Karen Suellen Silva de Andrade	31/03/1999	70	30	100	Classificado
28	Vinicius Alves Albanás	09/06/1999	70	30	100	Classificado
02	Antonia Rita de Cássia Soares Leite	18/01/2001	70	30	100	Classificado
05	Beatriz Silva da Costa	27/12/2000	70	28	98	Classificado
15	Francisco Wilian da Silva Nascimento	16/10/1994	65	29,8	94,8	Classificado
17	Cícero Oliveira de Sousa	01/03/1984	70	24	94	Classificado
25	Luan Agostinho de Souza	05/08/2002	65	26	91	Classificado
41	Neucivânia Rocha Souza Lima	04/01/1991	65	23	88	Classificado
24	Viuliania Rocha Souza	05/04/2002	65	21	86	Classificado
10	Iemelly Cleisla Araújo Chagas	27/08/2004	55	25	80	Classificado

Nova Olinda-Ceará, 09 de agosto de 2023

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:CB4AF828

